



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.779

BELÉM — DOMINGO, 5 DE DEZEMBRO DE 1954

## GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

**Térmo de acôrdio entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Nacional de Lepra.**

Aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), no Gabinete do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Tomás Pompeu Rossas, brasileiro, casado, Diretor do Serviço Nacional de Lepra, órgão subordinado ao Ministério da Saúde, devidamente autorizados pelos governos das entidades interessadas, firmaram o presente acôrdio, para o fim especial de utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados ao desenvolvimento das atividades dos dispensários de Lepra nos Estados e Territórios da região amazônica, assim entendida e definida no artigo segundo (2.º), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), acôrdio êste firmado nos termos do artigo dezesseis (16), da citada lei número mil oitocentos e seis (1.806), a qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto executivo número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março do corrente ano, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março dêste ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** — O presente acôrdio vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente acôrdio, o Serviço Nacional de Lepra obriga-se a empregar os recursos orçamentários que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados ao desenvolvimento das atividades dos dispensários de Lepra nos Estados e Territórios da região Amazônica, segundo os planos de aplicação e plantas que, rubricados pelos representantes de ambas as entidades

contratantes, a êste acompanham, como seus anexos hum (1) a doze (12), dêle ficando a fazer parte integrante.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Serviço Nacional de Lepra a quantia de nove milhões de cruzeiros (Cr\$ 9.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo dezesseis (16) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e Encargos; consignação nove (9) — Dispositivos Constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia; inciso três (3) — Dotações para Viação e Obras Públicas; item dez (10) — Diversos; alínea dois (2) — Execução do Programa de Emergência, etc.; ponto cinco (V) — Saúde; letra “e” — Contrôles das doenças transmissíveis: Para desenvolvimento das atividades dos dispensários de lepra, mediante convênio da Superintendência com os órgãos estaduais e territórios e o Serviço Nacional de Lepra: a) Amazonas — dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00); b) Pará — dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00); c) Maranhão — hum milhão duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.250.000,00); d) Mato Grosso — setecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 750.000,00); e) Goiás — setecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 750.000,00); f) Acre — setecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ ..... 750.000,00); g) Amapá — quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00); h) Guaporé — quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00); i) Rio Branco — quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), num total de nove milhões de cruzeiros (Cr\$ 9.000.000,00), cuja aplicação será feita de acôrdio com a documentação a que se reporta a cláusula anterior. A quantia correspondente foi deuzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em quatro (4) parcelas de dois milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ ..... 2.250.000,00), cada, correspondentes aos meses de março, junho, setembro e dezembro do corrente ano, cuja entrega será feita ao Serviço Nacional de Lepra na medida em que a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia fôr sendo suprida, pelo Ministério da Fazenda, das respectivas quotas mensais de sua receita.

**CLÁUSULA QUARTA:** — Durante as obras de construção, a que se refere o presente acôrdio, deverá o Serviço Nacional de Lepra mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. ACHILES LIMA

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

\* \* \*

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

#### EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS  
Diretor Geral :

Armando Braga Pereira  
Redator-chefe :

Assinaturas :

Belém :

Anual .....	280,00
Semestral .....	140,00
Número avulso .....	1,00
Número atrasado, por ano .....	1,50
Estados e Municípios :	
Anual .....	300,00
Semestral .....	150,00

Exterior :

Anual .....	400,00
<b>Publicidade</b>	
1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
½ Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas: Por vez .....	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUINTA : — O Serviço Nacional de Lepra prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Serviço Nacional de Lepra sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA SEXTA : — O Serviço Nacional de Lepra fornecerá à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA SÉTIMA : — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLÁUSULA OITAVA : — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a aplicação das mesmas não está se fazendo segundo os projetos, planos, especificações e orçamentos aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA NONA : — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando êsse valor fôr igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

CLÁUSULA DÉCIMA : — As despesas de caráter administrativo decorrentes da execução dêste acôrdo não poderão exceder de oito por cento (8%) sobre o valor total do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : — O Serviço Nacional de Lepra terá autoridade exclusiva para escolher, admitir e dispensar servidores, estabelecendo os seus salários e dispondo sobre transferências e demais condições de emprego.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : — Poderá êste acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acor-dantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, LEANDRO GÓES TOCANTINS, Assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo dou-

tor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Tomás Pompeu Rossas, Diretor do Serviço Nacional de Leprosia, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de novembro de 1954.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS  
TOMÁS POMPEU ROSSAS  
LEANDRO GÓES TOCANTINS  
Testemunhas:  
Inocêncio Machado Coelho Neto  
Mário Faustino dos Santos e Silva

**ANEXO N. 1**

**APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 2.000.000,00, DESTINADA, NO PROGRAMA DE EMERGÊNCIA, AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DISPENSÁRIOS DE LEPRA NO ESTADO DO PARÁ.**

**I—DISPENSÁRIO "SOUSA ARAÚJO"**

	Cr\$ Mensal	Cr\$ Anual	Cr\$
<b>A—Pessoal</b>			
1—Médico Chefe .....	6.400,00	76.800,00	
1—Médico leprologista .....	5.300,00	63.600,00	
2—Enfermeiros .....	1.600,00	19.200,00	
1—Auxiliar de laboratório .....	1.100,00	13.200,00	
1—Auxiliar de escrita .....	700,00	8.400,00	
1—Motorista .....	1.700,00	20.400,00	
1—Servente .....	500,00	6.000,00	207.600,00

**B—Material Permanente**

1—Equipamento (móveis, utensílios, máquinas) .....			42.800,00
----------------------------------------------------	--	--	-----------

**C—Material de Consumo**

1—Material de expediente .....	2.000,00		
2—Material de limpeza e asseio .....	2.000,00		
3—Combustíveis e lubrificantes .....	8.000,00		
4—Peças e acessórios para veículos .....	8.000,00		
5—Acessórios médicos .....	2.600,00		
6—Diversos .....	5.000,00		27.600,00

**D—Despesas Diversas**

1—Despesas p/pagamento .....	5.000,00		
2—Despesas n/classificadas .....	10.000,00		15.000,00

**II—DISPENSÁRIO DO SACRAMENTO**

	Mensal Cr\$	6 meses Cr\$	Cr\$
<b>A—Pessoal</b>			
1—Médico Chefe .....	9.500,00	57.000,00	
1—Médico leprologista .....	7.500,00	45.000,00	
2—Enfermeiros .....	3.400,00	20.400,00	
1—Auxiliar de laboratório .....	2.000,00	12.000,00	
1—Auxiliar de escrita .....	1.700,00	10.200,00	
1—Servente .....	1.200,00	7.200,00	
1—Motorista .....	1.700,00	10.200,00	162.000,00

**B—Material Permanente**

1—Equipamento		20.000,00	
---------------	--	-----------	--

1 Microscópio .....		20.000,00	
---------------------	--	-----------	--

2 Armários de vidro para consultório .....	a 3.500,00	7.000,00	
--------------------------------------------	------------	----------	--

2 Mesas de ferro com gavetas .....	a 3.200,00	6.400,00	
------------------------------------	------------	----------	--

1 Mesa para exames .....		1.950,00	
--------------------------	--	----------	--

6 Cadeiras de ferro .....	a 450,00	2.700,00	
---------------------------	----------	----------	--

3 Tamboretas giratórias de ferro .....		900,00	
----------------------------------------	--	--------	--

2 Esterelizadores 40 cm .....	a 1.900,00	3.800,00	
-------------------------------	------------	----------	--

6 Mesas auxiliares de ferro .....	a 600,00	3.600,00	
-----------------------------------	----------	----------	--

6 Baldes com tampa e pedal .....	a 650,00	3.900,00	
----------------------------------	----------	----------	--

1 Termo cauterio .....		2.500,00	
------------------------	--	----------	--

1 Hematímetro .....		2.800,00	
---------------------	--	----------	--

1 Hemoglobímetro .....		2.800,00	
------------------------	--	----------	--

Vidraria diversa .....		2.000,00	
------------------------	--	----------	--

6 Bisturis .....	a 100,00	600,00	
------------------	----------	--------	--

6 Canetas .....	a 100,00	600,00	
-----------------	----------	--------	--

1 Arquivo de aço tipo of. com 4 gavetas .....		5.200,00	
-----------------------------------------------	--	----------	--

1 Fichário de aço com 4 gavetas .....		3.600,00	
---------------------------------------	--	----------	--

1 Máquina de escrever 100 espaços .....		13.000,00	
-----------------------------------------	--	-----------	--

1 Bureau tipo DASP grande com cadeira .....		4.000,00	
2 Bureau tipo DASP médio com cadeira .....	a 3.000,00	6.000,00	
1 Mesa para máquina de escrever com cadeira .....		1.800,00	
1 Estante para Secretaria .....		2.800,00	
2 Mesas c/gaveta central .....	a 800,00	1.600,00	
6 Cadeiras de médico .....	a 300,00	1.800,00	
4 Bancos corridos .....	a 500,00	2.000,00	
1 Lâmpada p/microscópio .....		750,00	
3 Cestas para mesa .....	a 80,00	240,00	
6 Cestas p/papel usado .....	a 80,00	480,00	
2 Fogareiros a querosene .....	a 500,00	1.000,00	
1 Grupo de vime para sala .....		3.000,00	
1 Economizador de álcool .....		1.480,00	110.000,00

**C—Material de Consumo**

1—Material de expediente .....	3.000,00		
2—Material de limpeza e asseio .....	3.000,00		
3—Combustíveis e lubrificantes .....	10.000,00		
4—Peças e acessórios para veículos .....	10.000,00		
5—Medicamentos e acessórios médicos .....	10.000,00		
6—Diversos .....	6.000,00		42.000,00

**D—Despesas Diversas**

1—Construção .....	450.000,00		
2—Despesas p/pagamento .....	5.000,00		455.000,00

**III—DISPENSÁRIO ITINERANTE**

	Mensal	Anual	
<b>A—Pessoal</b>	12.000,00	144.000,00	144.000,00

**B—Material Permanente**

1—Aquisição de uma (1) lancha .....	500.000,00		500.000,00
-------------------------------------	------------	--	------------

**C—Material de Consumo**

1—Material de expediente .....	3.000,00		
2—Combustíveis e lubrificantes .....	50.000,00		
3—Gêneros de alimentação .....	40.000,00		
4—Peças e acessórios para veículos .....	38.000,00		
5—Medicamentos e acessórios médicos .....	15.000,00		
6—Material de limpeza e asseio .....	3.000,00		
7—Diversos .....	5.000,00		154.000,00

**D—Despesas Diversas**

1—Transporte, despesas de alimentação e pousada .....	60.000,00		
2—Conservação de embarcações .....	50.000,00		
3—Despesas n/classificadas .....	30.000,00		140.000,00

**T O T A L** ..... Cr\$ 2.000.000,00

**A N E X O 2**

**APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 2.000.000,00 DESTINADA, NO PROGRAMA DE EMERGÊNCIA, AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DISPENSÁRIOS DE LEPRA NO ESTADO DO AMAZONAS**

**I—DISPENSÁRIO DE MANAUS**

	Mensal Cr\$	Anual Cr\$	
<b>A—Pessoal</b>			
1—Médico Chefe .....	9.500,00	114.000,00	
1—Médico leprologista .....	7.500,00	90.000,00	
2—Enfermeiros .....	3.400,00	40.800,00	
1—Auxiliar de laboratório .....	2.000,00	24.000,00	
1—Auxiliar de escrita .....	1.700,00	20.400,00	
1—Motorista .....	1.700,00	20.400,00	
1—Servente .....	1.200,00	14.400,00	324.000,00

**B—Material Permanente**

<b>1—Equipamento</b>			
----------------------	--	--	--

1—Microscópio .....	20.000,00	20.000,00	
---------------------	-----------	-----------	--

2—Armários de vidro p/consultório .....	a 3.500,00	7.000,00	
-----------------------------------------	------------	----------	--

2 — Mesas de ferro c/gavetas . . . . .	a	3.200,00	6.400,00	
1 — Mesa p/exames . . . . .		1.950,00	1.950,00	
1 — Escadinha de ferro . . . . .		300,00	300,00	
6 — Cadeiras de ferro . . . . .	a	450,00	2.700,00	
3 — Tamboretas giratórias de ferro . . . . .	a	300,00	900,00	
2 — Esterelizados, 40cms . . . . .	a	1.900,00	3.800,00	
6 — Mesas auxiliares de ferro . . . . .	a	600,00	3.600,00	
6 — Baldes c/tampa e pedal . . . . .	a	650,00	3.900,00	
1 — Termo cauterio . . . . .		2.500,00	2.500,00	
1 — Hematímetro . . . . .		2.800,00	2.800,00	
1 — Hemoglobímetro . . . . .		2.800,00	2.800,00	
6 — Vidraria diversa . . . . .		2.000,00	2.000,00	
6 — Bisturis . . . . .	a	100,00	600,00	
6 — Canetas . . . . .	a	100,00	600,00	
1 — Arquivo de aço tipo of. c/4 gavetas . . . . .		5.200,00	5.200,00	
1 — Fichário de aço c/4 gavetas . . . . .		3.000,00	3.000,00	
1 — Máquina de escrever 100 espaços . . . . .		13.000,00	13.000,00	
1 — Bureau tipo DASP grande com cadeira . . . . .		4.000,00	4.000,00	
2 — Bureau tipo DASP médio com cadeira . . . . .	a	3.000,00	6.000,00	
1 — Mesa p/máquina de escrever c/cadeira . . . . .		1.800,00	1.800,00	
1 — Estante para Secretaria . . . . .		2.800,00	2.800,00	
2 — Mesas c/gavetas central . . . . .	a	800,00	1.600,00	
6 — Cadeiras p/ médicos . . . . .	a	300,00	1.800,00	
4 — Bancos corridos . . . . .	a	500,00	2.000,00	
1 — Lâmpada p/microscópio . . . . .		750,00	750,00	
3 — Gestas p/mesa . . . . .	a	80,00	240,00	
6 — " p/papel usado . . . . .	a	80,00	480,00	
2 — Fogareiros a querosene . . . . .	a	500,00	1.000,00	
1 — Grupo de vime p/sala . . . . .		3.000,00	3.000,00	
1 — Economizador de álcool . . . . .		1.480,00	1.480,00	110.000,00
2 — Aquisição de um veículo . . . . .			180.000,00	180.000,00
<b>C — Material de Consumo</b>				
1 — Material de expediente . . . . .			3.000,00	
2 — Material de limpeza e asseio . . . . .			3.000,00	
3 — Combustíveis e lubrificantes . . . . .			18.000,00	
4 — Peças e acessórios p/veículos . . . . .			10.000,00	
5 — Medicamentos e acessórios médicos . . . . .			50.000,00	
6 — Diversos . . . . .			6.000,00	90.000,00
<b>D — Despesas Diversas</b>				
1 — Construção do novo prédio . . . . .			450.000,00	
2 — Despesas p/pagamento . . . . .			6.000,00	456.000,00
<b>TOTAL . . . . .</b>			<b>CR\$ 1.160.000,00</b>	

**II — DISPENSÁRIO ITINERANTE**

A — Pessoal	Mensal Cr\$	Anual Cr\$	
1 — Médico Chefe . . . . .	12.000,00	144.000,00	
1 — Guarda-enfermeiro . . . . .	2.500,00	30.000,00	
1 — Mestre de lancha . . . . .	3.000,00	36.000,00	
1 — Marinheiro . . . . .	1.500,00	18.000,00	228.000,00
<b>B — Material Permanente</b>			
1 — Veículo e viaturas, . . . . .			

máquinas e equipamentos . . . . .	398.000,00	398.000,00
<b>C — Material de Consumo</b>		
1 — Material de expediente . . . . .	3.000,00	
2 — Material de limpeza e asseio . . . . .	2.000,00	
3 — Acessórios médicos . . . . .	10.000,00	
4 — Gêneros de alimentação . . . . .	25.000,00	
5 — Combustíveis e lubrificantes . . . . .	30.000,00	
6 — Peças e acessórios p/veículos . . . . .	15.000,00	
7 — Diversos . . . . .	5.000,00	90.000,00
<b>D — Despesas Diversas</b>		
1 — Transportes, despesas de alimentação e pousada . . . . .	52.000,00	
2 — Reparos de veículos e embarcações . . . . .	52.000,00	
3 — Despesas não classificadas . . . . .	20.000,00	124.000,00
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>CR\$ 2.000.000,00</b>	

**ANEXOS**

APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 1.250.000,00 DESTINADA, NO PROGRAMA DE EMERGÊNCIA, AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DISPENSÁRIOS DE LEPRA NO ESTADO DO MARANHÃO

**I — DISPENSÁRIO DE S. LUIS**

A — Pessoal	Mensal Cr\$	Anual Cr\$	
1 — Médico Chefe . . . . .	9.500,00	114.000,00	114.000,00
<b>B — Material Permanente</b>			
<b>1 — Equipamento</b>			
12 — Cadeiras de ferro esmaltado . . . . .	a	450,00	5.400,00
1 — Braçadeira . . . . .			650,00
1 — Balde de pedal . . . . .			600,00
1 — Balança antropométrica . . . . .			3.800,00
2 — Mezinhas auxiliares de vidro . . . . .	a	780,00	1.560,00
1 — Esterelizador elétrico de 32cms . . . . .			1.600,00
1 — Suporte p/tubos de ensaio . . . . .			65,00
2 — Lâmpadas a álcool . . . . .	a	54,00	108,00
1 — Lâmpada p/microscópio . . . . .			750,00
12 — Frascos conta-gotas, ambar, 30cc . . . . .			900,00
1 — Suporte p/corar lâminas . . . . .			850,00
1 — Disco elétrico . . . . .			450,00
3 — Curetas nasais . . . . .	a	150,00	450,00
1 — Bureau grande . . . . .			2.850,00
1 — Poltrona giratória . . . . .			600,00
2 — Cadeiras . . . . .	a	230,00	460,00
1 — Cesta p/papel usado . . . . .			120,00
2 — Cestas p/papel de expediente . . . . .	a	80,00	160,00
1 — Armário guarda-roupa (Para a Secretaria . . . . .			1.200,00
1 — Mesa p/máquina de escrever . . . . .			650,00
1 — Cadeira . . . . .			230,00
1 — Estante . . . . .			2.400,00
1 — Cesta p/papel usado . . . . .			120,00
1 — Máquina de escrever . . . . .			19.000,00
1 — Fichário tipo c/gavetas . . . . .			5.200,00
2 — Aquisição de um (1) veículo . . . . .			180.000,00
<b>TOTAL . . . . .</b>			<b>230.173,00</b>
<b>C — Material de Consumo</b>			
1 — Material de expediente . . . . .			3.000,00

2 — Material de limpeza e asseio . . . . .	3.000,00		
3 — Combustíveis e lubrificantes . . . . .	24.000,00		
4 — Peças e acessórios p/veículos . . . . .	12.000,00		
5 — Medicamentos e acessórios médicos . . . . .	50.000,00	98.000,00	
6 — Diversos . . . . .	6.000,00		

III — DISPENSÁRIO ITINERANTE

<b>A — Pessoal</b>			
2 — Médicos Chefes . . . . .	24.000,00	288.000,00	
2 — Guardas-motoristas . . . . .	5.000,00	60.000,00	348.000,00
<b>B — Material de Consumo</b>			
1 — Material de expediente . . . . .		6.000,00	
2 — Material de limpeza e asseio . . . . .		4.000,00	
3 — Acessórios médicos . . . . .		20.000,00	
4 — Combustíveis e lubrificantes . . . . .		60.000,00	
5 — Peças e acessórios p/veículos . . . . .		30.000,00	
6 — Diversos . . . . .		10.000,00	130.000,00
<b>C — Material Permanente</b>			
1 — Aquisição de um (1) veículo . . . . .			180.000,00
<b>D — Despesas Diversas</b>			
1 — Transporte, despesas de alimentação e pousada . . . . .		70.000,00	
2 — Conservação de veículos . . . . .		40.000,00	
3 — Despesas n/classificadas . . . . .		39.827,00	149.827,00
<b>TOTAL</b> . . . . .			<b>CR\$ 1.250.000,00</b>

A N E X O 4

APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 750.000,00 DESTINADA, NO PROGRAMA DE EMERGÊNCIA, AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DISPENSÁRIOS DE LEPRO NO ESTADO DE GOIÁS

I — DOIS (2) DISPENSÁRIOS ITINERANTES

<b>A — Pessoal</b>			
2 — Médicos Chefes . . . . .	Mensal Cr\$ 24.000,00	Anual Cr\$ 288.000,00	
2 — Guardas - enfermeiros . . . . .	5.000,00	60.000,00	348.000,00
<b>B — Material Permanente</b>			
1 — Aquisição de um veículo . . . . .			180.000,00
<b>C — Material de Consumo</b>			
1 — Material de expediente . . . . .		6.000,00	
2 — Material de limpeza e asseio . . . . .		4.000,00	
3 — Acessórios médicos . . . . .		10.000,00	
4 — Combustíveis e lubrificantes . . . . .		60.000,00	
5 — Peças e acessórios p/veículos . . . . .		20.000,00	100.000,00
<b>D — Despesas Diversas</b>			
1 — Transportes, alimentação e pousada . . . . .		70.000,00	
2 — Reparos de veículos . . . . .		40.000,00	
3 — Despesas não classificadas . . . . .		12.000,00	122.000,00
<b>TOTAL</b> . . . . .			<b>CR\$ 750.000,00</b>

A N E X O 5

APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 750.000,00 DESTINADA, NO PROGRAMA DE EMERGÊNCIA, AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DISPENSÁRIOS DE LEPRO NO ESTADO DE MATO GROSSO

I — DISPENSÁRIO DE CUIABÁ

<b>A — Pessoal</b>			
	Mensal Cr\$	Anual Cr\$	
1 — Médico Chefe . . . . .	9.500,00	114.000,00	114.000,00
<b>B — Material Permanente</b>			
1 — Equipamento (móveis, utensílios, máquinas) . . . . .			50.000,00
<b>C — Material de Consumo</b>			
1 — Material de expediente . . . . .		3.000,00	
2 — Material de limpeza e asseio . . . . .		3.000,00	
3 — Combustíveis e lubrificantes . . . . .		18.000,00	
4 — Peças e acessórios p/veículos . . . . .		10.000,00	
5 — Medicamentos e acessórios médicos . . . . .		42.000,00	
6 — Diversos . . . . .		6.000,00	82.000,00
<b>TOTAL</b> . . . . .			<b>CR\$ 246.000,00</b>

II — DISPENSÁRIO ITINERANTE

<b>A — Pessoal</b>			
	Mensal Cr\$	Anual Cr\$	
1 — Médico Chefe . . . . .	12.000,00	144.000,00	
1 — Guarda-enfermeiro . . . . .	2.500,00	30.000,00	174.000,00
<b>B — Material Permanente</b>			
1 — Aquisição de um veículo . . . . .			180.000,00
<b>C — Material de Consumo</b>			
1 — Material de expediente . . . . .		3.000,00	
2 — Material de limpeza e asseio . . . . .		2.000,00	
3 — Medicamentos e acessórios médicos . . . . .		20.000,00	
4 — Combustíveis e lubrificantes . . . . .		30.000,00	
5 — Peças e acessórios p/veículos . . . . .		15.000,00	
6 — Diversos . . . . .		5.000,00	75.000,00
<b>D — Despesas Diversas</b>			
1 — Transportes, despesas de alimentação e pousada . . . . .		35.000,00	
2 — Conservação de veículos . . . . .		20.000,00	
3 — Despesas n/classificadas . . . . .		20.000,00	75.000,00
<b>TOTAL</b> . . . . .			<b>CR\$ 750.000,00</b>

A N E X O 6

APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 500.000,00 DESTINADA, NO PROGRAMA DE EMERGÊNCIA, AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DISPENSÁRIO DE LEPRO NO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

I — DISPENSÁRIO DE MACAPÁ

<b>A — Pessoal</b>			
	Mensal Cr\$	Anual Cr\$	
1 — Médico Chefe . . . . .	9.500,00	114.000,00	
1 — Enfermeiro . . . . .	2.000,00	24.000,00	
1 — Motorista . . . . .	1.500,00	18.000,00	156.000,00
<b>B — Material Permanente</b>			
1 — Veículo . . . . .			180.000,00
2 — Equipamento (móveis, utensílios, máquinas) . . . . .		24.000,00	204.000,00

<b>C — Material de Consumo</b>			
1 — Material de expediente . . . . .	3.000,00		
2 — Material de limpeza e asseio . . . . .	3.000,00		
3 — Combustíveis e lubrificantes . . . . .	30.000,00		
4 — Peças e acessórios p/veículos . . . . .	20.000,00		
5 — Acessórios médicos	10.000,00		
6 — Diversos . . . . .	4.000,00	70.000,00	
<hr/>			
<b>D — Despesas Diversas</b>			
1 — Despesas p/pagamento . . . . .	5.000,00		
2 — Despesas n/classificadas . . . . .	10.000,00		
3 — Despesas p/fiscalização e controle técnico pelo S. N. L. . . . .	55.000,00	70.000,00	
<hr/>			
TOTAL . . . . .			CR\$ 500.000,00

## ANEXO 7

APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 500.000,00 DESTINADA, NO PROGRAMA DE EMERGÊNCIA, AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DISPENSÁRIO DE LEPROSA NO TERRITÓRIO FEDERAL DO RIO BRANCO

## I — DISPENSÁRIO DE BOA VISTA

	Cr\$ Mensal	Cr\$ Anual	
<b>A — Pessoal</b>			
1 — Médico Chefe . . . . .	9.500,00	114.000,00	
1 — Enfermeiro . . . . .	2.000,00	24.000,00	
1 — Motorista . . . . .	1.500,00	18.000,00	156.000,00
<hr/>			
<b>B — Material Permanente</b>			
1 — Veículo . . . . .	180.000,00		
2 — Equipamento (móveis, utensílios, máquinas) . . . . .	24.000,00	204.000,00	
<hr/>			
<b>C — Material de Consumo</b>			
1 — Material de expediente . . . . .		3.000,00	
2 — Material de limpeza e asseio . . . . .		3.000,00	
3 — Combustíveis e lubrificantes . . . . .		30.000,00	
4 — Peças e acessórios p/veículos . . . . .		20.000,00	
5 — Acessórios médicos		10.000,00	
6 — Diversos . . . . .		4.000,00	70.000,00
<hr/>			
<b>D — Despesas Diversas</b>			
1 — Despesas p/pagamento . . . . .		5.000,00	
2 — Despesas n/classificadas . . . . .		10.000,00	
3 — Despesas p/fiscalização e controle técnico pelo S. N. L. . . . .		55.000,00	70.000,00
<hr/>			
TOTAL . . . . .			CR\$ 500.000,00

## ANEXO 8

APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 500.000,00 DESTINADA, NO PROGRAMA DE EMERGÊNCIA, AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DISPENSÁRIO DE LEPROSA NO TERRITÓRIO FEDERAL DO GUAPORÉ

## I — DISPENSÁRIO DE PORTO VELHO

	Mensal Cr\$	Anual Cr\$	
<b>A — Pessoal</b>			
1 — Médico Chefe . . . . .	9.500,00	114.000,00	
1 — Enfermeiro . . . . .	2.000,00	24.000,00	
1 — Motorista . . . . .	1.500,00	18.000,00	156.000,00

<b>B — Material Permanente</b>			
1 — Veículo . . . . .		180.000,00	
2 — Equipamento (móveis, utensílios, máquinas) . . . . .		24.000,00	204.000,00
<hr/>			
<b>C — Material de Consumo</b>			
1 — Material de expediente . . . . .		3.000,00	
2 — Material de limpeza e asseio . . . . .		3.000,00	
3 — Combustíveis e lubrificantes . . . . .		30.000,00	
4 — Peças e acessórios p/veículos . . . . .		20.000,00	
5 — Acessórios médicos		10.000,00	
6 — Diversos . . . . .		4.000,00	70.000,00
<hr/>			
<b>D — Despesas Diversas</b>			
1 — Despesas p/pagamento . . . . .		5.000,00	
2 — Despesas n/classificadas . . . . .		10.000,00	
3 — Despesas p/fiscalização e controle técnico pelo S. N. L. . . . .		55.000,00	70.000,00
<hr/>			
TOTAL . . . . .			CR\$ 500.000,00

## ANEXO 9

APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 750.000,00 DESTINADA, NO PROGRAMA DE EMERGÊNCIA, AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DISPENSÁRIO DE LEPROSA NO TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE

## I — DISPENSÁRIO DE RIO BRANCO

	Mensal Cr\$	Anual Cr\$	
<b>A — Pessoal</b>			
1 — Médico Chefe . . . . .	9.500,00	114.000,00	
1 — Enfermeiro . . . . .	2.000,00	24.000,00	
1 — Motorista . . . . .	1.500,00	18.000,00	156.000,00
<hr/>			
<b>B — Material Permanente</b>			
1 — Veículos . . . . .		430.000,00	
2 — Equipamentos (móveis, utensílios, máquinas) . . . . .		24.000,00	454.000,00
<hr/>			
<b>C — Material de Consumo</b>			
1 — Material de expediente . . . . .		3.000,00	
2 — Material de limpeza e asseio . . . . .		3.000,00	
3 — Combustíveis e lubrificantes . . . . .		30.000,00	
4 — Peças e acessórios p/veículos . . . . .		24.000,00	
5 — Acessórios médicos		10.000,00	
6 — Diversos . . . . .		4.000,00	70.000,00
<hr/>			
<b>D — Despesas Diversas</b>			
1 — Despesas p/pagamento . . . . .		5.000,00	
2 — Despesas n/classificadas . . . . .		10.000,00	
3 — Despesas p/fiscalização e controle técnico pelo S. N. L. . . . .		55.000,00	70.000,00
<hr/>			
TOTAL . . . . .			CR\$ 750.000,00

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO N. 1.578 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1954**  
 Isenta do pagamento de impostos, pelo prazo de cinco (5) anos, a Fábrica São José (Fiação, Tecelagem e Rêdes) Ltda.  
 O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, I, da Constituição Política Estadual, e nos termos da Lei n. 47-A, de 24 de dezembro de 1947,  
**DECRETA:**  
 Art. 1.º Fica isenta de todos os impostos e taxas estaduais, exceto os impostos de exportação, a Fábrica São José (Fiação, Tecelagem e Rêdes) Ltda., estabelecida nesta Capital.

Parágrafo único. A isenção a que se refere este artigo perdurará pelo prazo de cinco (5) anos, a contar da data em que entrar em vigor o presente decreto.  
 Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1954.  
 Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO**  
 Governador do Estado  
**José Jacinto Aben-Athar**  
 Secretário de Estado de Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 2/12/1954  
**Petições:**  
 0814 — Francisco Felix de Oliveira, guarda marítimo, requerendo estabilidade — Aguarde-se o novo requerimento do interessado.  
 0816 — Nehemias Pedro Auzier, guarda marítimo, solicitando equiparação aos funcionários — Aguarde-se o novo requerimento do interessado.

0862 — Osvaldo Sá Vieitas, na qualidade de presidente do Clube denominado "Belém Celotex Clube", nesta cidade, solicitando licença para o funcionamento de jogos de salão em sua sede social — Volte ao D. E. S. P., para sindicarem se o clube requerente exerce atividade social efetiva e se possui sede exclusiva.

0863 — Teogilo Duarte de Araújo Lameira, ocupante interino do cargo de tabelião de Notas Oficial do Registro Civil, em Mosqueiro, solicitando efetividade — Ao exame e parecer do D. P.  
 0864 — Alcides Leopoldo Coelho, guarda civil, solicitando contagem de tempo — Ao parecer do D. P.

0865 — José Lopes da Silva, guarda civil, solicitando licença saúde — Ao D. P., para exame e parecer.

**Ofícios:**  
 N. 586, da Assistência Judiciária do Cível, Belém, anexo a petição n. 0866, de Augusto Burlamaqui Freire, Assistente Judiciário-auxiliar, solicitando efetividade — Ao exame e parecer do D. P.  
 N. 292/ISA, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo frequência de funcionário — A D. E., para os devidos fins.  
 N. 1346, do Departamento do Pessoal, remetendo cópia de

contrato de Paulina Candida Novais, para as funções de auxiliar de escrita da S. E. C. — Encaminhe-se ao T. C.

N. 783/SE, do Departamento Estadual de Segurança Pública, transcrevendo o teor do telegrama do delegado de polícia de Curralinho, faz comunicação — Ao conhecimento do Excmo. Sr. Gen. Governador, com a sugestão de ser exonerado o comissário de polícia de Pacujutá, Curralinho, em virtude de não mais residir no local do Comissariado.

N. 59, do Educandário Monteiro Lobato, solicitando providências sobre o ofício n. 46, do mesmo — Ao D. E. S. P., para informar o motivo de até esta data não ter sido cumprido meu despacho de 30/9/54, exarado no ofício n. 46, do Educandário "Monteiro Lobato", encaminhando o referido Departamento, conforme consta da papeleta anexa.

N. 184, da Polícia Militar, propondo a reforma de Francisco Hipólito dos Santos, 2.º sargento — Encaminhe-se ao D. P.

**Telegrama:**  
 N. 263, de Miguel Araújo Ferreira Filho, vigia, pedindo providências — A Polícia Militar, informar o resultado do inquérito a que alude o delegado da Vigia, no item 3 de sua informação de fls. 5.

**Boletins:**  
 N. 260, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 26/11/1954 — Ciente. Arquite-se.

N. 261, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 27/11/1954 — Ciente. Arquite-se.

N. 262, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 28/11/1954 — Ciente. Arquite-se.

N. 263, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 30/11/1954 — Ciente. Arquite-se.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

**PORTARIA N. 134 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1954**  
 O Diretor do Departamento de Receita, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**  
 Para efeito de revisão dos atestados de exportação, de origem regional e de produção de outros Estados, expedidos ou revalidados no corrente ano, fica marcado aos interessados o prazo de 15 a 31 do corrente mês de dezembro, para apresentação de tais documentos à 1.ª Seção, mediante os quais serão conferidos os estoques a que estão os mesmos vinculados.

Serão cancelados na data em que se iniciar a conferência dos estoques, a partir do dia 2 de janeiro de 1955, os atestados não apresentados em tempo hábil.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Receita da Se-

cretaria de Estado de Finanças, em 3 de dezembro de 1954.  
**José de Albuquerque Aranha**  
 Diretor, em comissão

**PORTARIA N. 133 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1954**

O Diretor do Departamento de Receita, usando de suas atribuições, e na conformidade do disposto no § 3.º do Art. 3.º do Decreto 204 de 30 de dezembro de 1954,

**RESOLVE:**  
 Aprovar os modelos anexos, que serão adotados a partir de 2 de janeiro de 1955, na exportação de mercadorias para o estrangeiro e entre localidades brasileiras, distinguidas por cores, como segue:

Amarelo Canário — Exportação (Estrangeiro).  
 Rósea — Exportação inter estadual.

Azul — Trânsito (Reembarque ou manifesto).  
 A primeira via do despacho será manuscrita; a 2.ª datilografada, e por cópia a carbono as restantes, com espaço 2, sob pena de ser o despacho recusado a processo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
 Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, em 3 de dezembro de 1954.  
**José de Albuquerque Aranha**  
 Diretor, em comissão

## DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo sr. Diretor do Departamento de Receita.  
 Em 3-12-54.

**Processos:**  
 N. 14.309 — Fernandes Nunes & Cia. — A Seção de Fiscalização para registro da dívida no livro próprio. Em seguida organizar a guia relativa ao recolhimento da 1.ª prestação da importância de Cr\$ 7.956,00, com discriminação do imposto e da percentagem de 20% devida ao coletor. Em relação as demais prestações fica estabelecido o pagamento no dia 30 de cada mês até final liquidação.

N. 6238 — Celso da Silva Ferreira. — Não sendo o requerente estabelecido, organize a guia para depósito relativo ao imposto de venda, na forma das instruções em vigor.

Ns. 6175 e 6184 — Lundgren Tecidos S/A. — A 1.ª e a 2.ª Seção para as devidas anotações.

N. 6247 — Cia. Paraense de Latex. — A 2.ª Seção para exame e parecer, tendo em vista o despacho de 2-12-54 proferido no requerimento 6157, anexo.

Ns. 6249 — Dêronice Fajano e 6248 — Alcides Alves de Araújo. — Encaminhe-se.

N. 6242 — Moller, Fischer & Cia. Ltda. — Arquite-se.

N. 5007 — Serviço Especial de Saúde Pública. — Como pede, dada baixa no manifesto geral.

Auto de infração de A. Gouvea. — Prossiga-se.

N. 5962 — Pires Guerreiro & Cia. — No caso não se trata de transferência de estoque e sim de venda a prazo. Feita, portanto, a retificação em todas as vias das notas de exportação, volte a novo despacho.

N. 6255 — Manoel Rodrigues & Cia. — A Seção de Fiscalização.

N. 6253 — Bristol Labor S/A. Indústria Química e Farmacêutica. — A Seção de Fiscalização.

N. 5944 — Pedro, Nassar & Irmão. — Junte as guias de aquisição de selo e volte a novo despacho.

S/N — Centro de Navegação Transatlântica de Belém. — Acusar e agradecer.

N. 6252 — São José de Ribamar Industrial Ltda. — Ao chefe do Posto Fiscal da Estrada Nova, para assistir, medir e informar.

N. 6257 — Produtos Vitória Ltda. — A Seção de Fiscalização para esclarecimento do assunto.

N. 6251 — E. Pereira. — A Seção de Fiscalização.

N. 6256 — Edilson Barros de Oliveira. — Encaminhe-se.

N. 6254 — Silva Lopes & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, embarque-se.

N. 6264 — Hilário Ferreira & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 6263 — W. L. Teixeira e 6262 — Leão Gama Titan. — A Seção de Fiscalização.

N. 6261 — Ovidio Bastos & Cia. — Ao Chefe do Posto Fiscal da Estrada Nova para assistir, medir e informar.

N. 6259 — Manoel Pedro & Cia. Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6258 — Dr. Paulino de Brito. — Verificado, embarque-se.

N. 6260 — Banco de Cré-

dito da Amazônia S/A — Diga à 1.ª Seção.

N. 6265 — Fábrica de Calçados Rex Ltda. — A Seção de Fiscalização para as diligências necessárias e informação sobre o alegado.

N. 256 — Serviço de Cadastro Rural. — Junte-se ao ofício de referência, para processo de restituição que autorizo, provida a identidade do interessado. A Contadoria.

Ns. 1364, 1365 e 1366 — SNAPP. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 922 — Ministério da Fazenda. — Arquite-se.

## DEPARTAMENTO DE DESPESA

### TESOURARIA

**SALDO do dia 4 de dezembro de 1954** 1.315.840,50  
**Renda do dia 4-12-54** 573.158,10  
**Descontos em folhas** 58.921,40 632.079,50  
**SOMA** 1.947.920,00

**Pagamentos efetuados no dia 4-12-54** 887.606,50  
**Saldo para o dia 6-12-1954** 1.060.313,50

**DEMONSTRAÇÃO DO SALDO**  
 Em dinheiro 819.217,00  
 Em documentos 232.583,10  
 Depósitos Especiais 8.513,40

**TOTAL** 1.060.313,30

Belém (Pará), 4 de dezembro de 1954. — (aa) **Euésbio Cardoso** pelo tesoureiro. Visto: **João Benites**, diretor do Dep. de Despesa.

### PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará, amanhã, dia 6 de dezembro de 1954, das 8 às 11 horas da manhã o seguinte:

**Pessoal fixo e variável:**  
 Folha de pro-Labore de professoras dos Grupos escolares da Capital.

**Diversos:**  
 Prefeitura Municipal de Belém, Plano da Valorização da Amazônia. Dr. José de Albuquerque Aranha, A. Pinheiro & Cia., Dr. Eduardo Pereira Braga, Colônia Estadual de Tomé-Açu, Auta Braga Eloy, Grasiete G. Pimentel, Celina Serra de Moraes, Olívia Santos, Dr. Anibal Figueiredo, Departamento do Pessoal, José dos Santos Ferraz e C. A. P. S. P.

**Salário-família:**  
 Altino Flávio de Farias Nobre, Altino Chaves Araújo, Auta da Costa Tavares, Almerinda Santiago de Castro Silva, Aldenora Almeida Barbosa, Ary José do Nascimento, Américo Alves de Oliveira, Alvaro Luiz de Barros Lôbo, Antônio Amorim de Souza, Artemis Leite da Silva, Afonso de Ligório Bouth Cavalero, Alice Nair Brandão Monteiro, Anibal da Silva Marques, Antônio Benone, Altamar de Souza Vale, Agostinho de Lima Vale, Alzira da Costa Silva, Antônia Madalena Pascoal, Antônio Martins do Nascimento, Artagnan Barbosa de Amorim, Aveilina de Lima Ferreira, Adauto Lucas da Silva, Afonso Nonato da Silva, Agripino José Machado, Alderina do Couto Abreu, Alfredo Silva, Alice Ciria Franjas Rossi, Alvaro Lázaro da Cruz Oliveira, Ana de Oliveira de Macedo Alves, Anizio de Souza Sobrinho, Antônio Augusto de Azevedo Coelho, Antônio José de Oliveira, Apriégio Veríssimo da Silva, Aureliano Tavares de Moraes, Arthur Hora do Nascimento, Arthur Tiago da Costa Pereira, Aurora Loureiro Pimentel, Aurora de Miranda Bahia, Anthona Costa Arantes, Benedito da Silva Rossi, Benedito Pantoja Leite Carneiro, Benjamin Guerreiro de Oliveira, Berenice Moura Quintela da Costa, Blandino Cordovil Pinto, Bernardina Sílvia Baganha Costa, Cecília Vellozo Pampolha, Clóvis Ramos Barreto, Cesário Chiappetta, Creusa Pinheiro de Queiroz, Clotilde Ro-

drigues de Azevedo, Carmem Barroso R. de Oliveira, Conceição Carmona dos Santos, Carmello Medeiros Gaia, Cirio Nazaré de Souza, Ciro Pereira Maia, Clarisse Marques Dourado, Cláudio Pereira de Souza, Coriolano Pinto Bomfim, Cristino de Siqueira Cavalcante, Celestino Miranda Pereira, Dário Augusto Fonseca, Dulcicléa Feitosa Pereira, Dorothy Monteiro Gaspar e Dário de Andrade Mendes Barreto.

Contrato de locação entre o Estado do Pará, e José Neves Gomes, locatário, como abaixo se declara:

Aos (5) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado, e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, Doutor Alarico Barata compareceu o Sr. José Neves Gomes, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição n.º... tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00) consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onze (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas a indústria extrativa de Castanha, situado no Município de Itupiranga, e com os característicos seguintes: — Fica à margem esquerda do Igarapé Cametaú Grande, limitando-se pelo lado de baixo com a confrontação do local "Uba", subindo o referido igarapé até o local denominado "Morajuba", pelo lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente 1 légua de frente por 1 dita de fundos (Renovação. Safras: de 1955, 1956 e 1957, dec. n. 3.143, de 11-11-38. Eu, Nahize R. de Almeida, o escrevi e dactilografei. (T. 9705 — 5/12/54 — Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, e Maria de Almeida Costa, locatária, como abaixo se declara:

Aos (5) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado, e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, Doutor Alarico Barata, compareceu a Sra. Maria de Almeida Costa, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição de n.º... tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros, (Cr\$ 1.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onze (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação de lote de terras devolutas destinadas a indústria extrativa de Castanha, situada no Município de Itupiranga e com os característicos seguintes: — Fica à margem direita do Grotão Medonho afluente da margem direita do igarapé Lago Vermelho, a começar da colocação Jacaré (inclusivo); pelo lado de baixo, subindo o referido grotão, até a colocação Anajás, pelo lado de cima, fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente 1 légua de frente por uma dita de fundos. Licença inicial. Safras: 1955, 1956 e 1957, dec. n. 3.143, de 11-11-38. Eu, Nahize Rodrigues de Almeida, o escrevi e dactilografei. (T. 9706 — 5/12/54 — Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, e José Alves da Costa, locatário, como abaixo se declara:

Aos (5) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado, e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, Doutor Alarico Barata, compareceu o Sr. José Alves da Costa, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição de n.º... tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onze (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas a indústria extrativa de Castanha, situada no Município de Itupiranga, e com os característicos seguintes: — Central, fica à margem direita do igarapé Piranha, a começar dos limites da servidão Pública, (segunda légua), na colocação S. Felix, pelo lado de Baixo; subindo o referido igarapé até o lugar denominado "Curica Podre", pelo lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente uma légua de frente por uma dita de fundos. Esta área compreende a terceira légua (licença inicial). Safras: 1955, 1956 e 1957, dec. n. 3.143, de 11-11-38. Eu, Nahize Rodrigues de Almeida, o escrevi e dactilografei. (T. 9707 — 5/12/54 — Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, e Leonel Correia da Silva, locatário, como abaixo se declara:

Aos (5) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado, e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, Doutor Alarico Barata, compareceu o Sr. Leonel Correia da Silva, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição n.º... tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00), consoante a guia correspondente que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onze (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação de lote de terras devolutas destinadas a indústria extrativa de Castanha, situada no Município de Itupiranga, e com os característicos seguintes: — Fica à margem esquerda do rio Vermelho, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo com a grotá denominada "Lages" pelo lado de cima com a grotá "Ferreiros", e fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente, 1 légua de frente por 1 dita de fundos. Renovação. Safras: 1955, 1956 e 1957, dec. n. 3.143, de 11-11-38. Eu, Nahize R. de Almeida, o escrevi e dactilografei. (T. 9708 — 5/12/54 — Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, e Pedro Corrêa da Silva, locatário como abaixo se declara:

Aos (5) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado, e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal

da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, Doutor Alarico Barata, compareceu o Sr. Pedro Corrêa da Silva, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição de n.º... tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob o número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onze (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas a indústria extrativa de Castanha, situada no Município de Marabá, e com os característicos seguintes: — Fica à margem direita do igarapé Sororó, este afluente do rio Itacaiunas limitando-se pelo lado de baixo no lugar conhecido por Fortaleza, pelo lado de cima com o grotão Castanheira acima do lugar Lagedo, pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo uma légua de frente por uma dita de fundos. Licença inicial. Safras: 1955, 1956 e 1957, dec. n. 3.143, de 11-11-38. Eu, Nahize R. de Almeida, o escrevi e dactilografei. (T. 9709 — 5/12/54 — Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, e Benedito Quintino de Sousa, locatário, como abaixo se declara:

Aos cinco (5) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado, e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, Doutor Alarico Barata, compareceu o Sr. Benedito Quintino de Sousa, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição de n.º... tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros, (Cr\$ 1.010,00) consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onze (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação de lote de terras devolutas destinadas a indústria extrativa de Castanha, situado no município de Itupiranga, e com os característicos seguintes: — fica à margem esquerda do igarapé Praia Alta, a começar do lugar denominado Jaboty, pelo lado de baixo, subindo o referido igarapé, até o lugar denominado João Soares, pelo lado de cima, fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente uma légua de frente por uma dita de fundos. Licença inicial. Safras: 1955, 1956 e 1957, dec. n. 3.143, de 11-11-38. Eu, Nahize R. de Almeida, o escrevi e dactilografei. (T. 9710 — 5-12-54 — Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, e Antônio Canuto Monteiro, locatário, como abaixo se declara:

Aos (5) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado, e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, Doutor Alarico Barata, compareceu o Sr. Antônio Canuto Monteiro, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição de n.º... tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00) consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob o número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onze (11)

de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas a indústria extrativa de Castanha, situado no município de Marabá, e com os característicos seguintes: — fica à margem direita do igarapé Uba, limitando-se pelo lado de baixo com o marco de propriedade de José Martins Ferreira, pelo lado de cima confrontação com o grotão do Vicente, e fundos com terras devolutas do Estado, medindo uma légua quadrada, mais ou menos. Licença inicial: Safras: 1955, 1956, e 1957, dec. n. 3.143, de 11-11-38. Eu, Nahize Rodrigues de Almeida, o escrevi e dactilografei. (T. 9711 — 5-12-54 — Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, e Afife Ferreira Rosa, locatário, como abaixo se declara:

Aos (5) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado, e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, Doutor Alarico Barata, compareceu o Sr. Afife Ferreira Rosa, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição de n.º... tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00) consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onze (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas a indústria extrativa de Castanha, situado no município de Marabá, e com os característicos seguintes: — fica à margem direita do igarapé Cardoso, limitando-se pelo lado de baixo com o Grotão Azul, pelo lado de cima subindo até completar uma légua de frente por uma dita de fundos. (Licença inicial). Safras: 1955, 1956 e 1957, dec. n. 3.143, de 11-11-38. Eu, Nahize R. de Almeida, o escrevi e dactilografei. (T. 9712 — 5-12-54 — Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, e Rosenda Martins Silva, locatária, como abaixo se declara:

Aos (5) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado, e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, Doutor Alarico Barata, compareceu a Sra. Rosenda Martins Silva, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição de n.º... tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00) consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onze (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas a indústria extrativa de Castanha, situado no município de Marabá, e com os característicos seguintes: — central, denominado "Limpeza", situado à margem esquerda do igarapé Pacú Grande, limitando-se pelo lado de baixo com o lugar "Limpeza", pelo lado de cima com o lugar Barraca do Ubim, e fundos com o Pacuzinho, medindo uma légua de frente por uma dita de fundos. Renovação. Safras: 1955, 1956 e 1957 dec. n. 3.143, de 11-11-38. Eu, Nahize R. de Almeida, o escrevi e dactilografei. (T. 9713 — 5-12-54 — Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, e Maria Rodrigues da Silva, locatário, como abaixo, se declara:

Aos 12 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado, e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, Doutor Alarico Barata, compareceu a sra. Maria Rodrigues da Silva, e declarou que, à vista do deterioramento de sua petição de número tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onze (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de Castanha, situado no município de Itupiranga, e com os caracteres seguintes: — fica à margem direita do igarapé Cametauzinho, limitando-se pelo lado de baixo com o grolão do Severino, pelo lado de cima com terras devolutas do Estado, no lugar Lontras, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente uma légua de frente por uma dita de fundos. Renovação. Safras 1955, 1956 e 1957, dec. n. 3.143, de 11-11-38. Eu, Nahrize R. de Almeida, o escrevi e datilografei. (T. 9714 — 5-12-54 — Cr\$ 120,00)

### JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Diretor durante o período de 27 de novembro a 3 de dezembro de 1954.

#### Autorização para comerciar:

1 — Wilson de Moraes Nobre, brasileiro, casado, pedindo o registro da escritura pública de autorização para comerciar que faz em favor de sua esposa dona Elvira Bassalho Nobre — Registre-se.

#### Contratos:

2 — Centro Nacional de Propaganda, Ltda., pedindo o arquivamento de seu contrato particular de constituição, com o capital de Cr\$ 5.000,00, para o negócio de propaganda, representações, publicações de agências noticiosas, sito nesta cidade à Avenida Alcindo Cacela n. 302, sem filial, entre partes: — Osmar Antônio Assunção, brasileiro, solteiro e Carlos Moraes de Albuquerque, brasileiro, solteiro — Arquite-se.

#### Alterações:

3 — Ibrahim José & Cia., pedindo o arquivamento da escritura pública de alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de ..... Cr\$ 500.000,00 para ..... Cr\$ 1.000.000,00, conservando a mesma modalidade jurídica, ramo de negócio, sede, prazo e quadro social — Arquite-se.

4 — Representações União Ltda., organização estabelecida nesta praça, requerendo o arquivamento da alteração de seu contrato social, constante no aumento do seu capital de Cr\$ 50.000,00 para ..... para Cr\$ 200.000,00, permanecendo com a mesma sede, forma jurídica, ramo de negócio, prazo e quadro social — Arquite-se.

#### Firma coletiva:

5 — Centro Nacional de Propaganda, Ltda., pedindo o seu registro — Registre-se, arquivado o contrato social.

### SECRETARIA DE ESTADO OBRAS, TERRA E VIAÇÃO

PORTARIA N. 77 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1954

O Engenheiro Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Atendendo à solicitação constante do ofício n. 815 desta data, da Assembléia Legislativa do Estado,

#### Firmas individuais:

6 — Alberto Campos de Castro, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma Alberto Castro, de que é responsável, capital ..... Cr\$ 500.000,00; sede, Av. Adriano Pimentel n. 18, cidade de Santarém; negócio explorado: exportação de madeiras e produtos regionais — Registre-se.

7 — José do Egípto Vieira Soares, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma José Soares, de que é responsável; capital: ..... Cr\$ 100.000,00; sede, Praça da República n. 5, Edifício Piedade 4.º sala 403; negócio explorado: importação e distribuição, aparelhos de Raios X, equipamentos médicos e planejamentos hospitalares — Registre-se.

8 — Francisco Porto de Oliveira, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma Francisco Porto de Oliveira, de que é responsável; capital: Cr\$ 50.000,00; sede, Senador Manoel Barata n. 257, terreno; negócio explorado: Tipografia — Registre-se.

9 — Raimundo Alves Pereira, brasileiro, solteiro, pedindo o registro da firma R. A. Pereira, de que é responsável; sede, Rua 28 de Setembro n. 30; capital: ..... Cr\$ 100.000,00; negócio explorado: Estivas em geral — Registre-se.

#### Averbações:

10 — Representações União Ltda., pedindo para averbar em seu registro o aumento do capital social de Cr\$ 50.000,00 para ..... Cr\$ 200.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

11 — E. Ribeiro & Cia., pedindo para averbar no registro de sua firma a mudança da sede do seu estabelecimento comercial para a Avenida Alcindo Cacela n. 213 — Averbe-se.

12 — Ibrahim José & Cia., pedindo para averbar no registro de sua firma o aumento do capital social para Cr\$ 2.000.000,00 — Averbe-se.

13 — Mário Rossy, firma comercial, pedindo para averbar no registro de sua firma o aumento do seu capital de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 500.000,00 — Averbe-se.

14 — Paysano Alfredo & Cia., Ltda., pedindo para averbar no registro de sua firma o aumento do capital social de ..... Cr\$ 1.000.000,00 para ..... Cr\$ 1.500.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

#### Licenças:

15 — João Eutropio de Albuquerque Neves, leiloeiro da praça, pedindo licença para efetuar no próximo domingo, 5 do corrente, leilão dos móveis e demais objetos que guarnecem o prédio sito à Travessa Dr. Moraes n. 208 — Deferido.

#### Livros:

16 — Pediram legalização de livros os seguintes: F. Valerio & Cia., Antônio Conde & Filho, José Soares, Miranda & Dias, João Azevedo Lucas & Cia., Salomão C. Lima, Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares, Curtume Maguary S/A., Construtora "Gualo" Ltda., Irmãos Silva, João Dias Calado, Galiano Cei, Gonçalves & Cia. Ltda., Banco Ultramarino Brasileiro, Moller Fischer & Cia. Ltda., A. M. Fidalgo & Cia., Empresa de Navegação e Comércio Jari Ltda., H. Carvalho & Cia., Higson & Cia. (Pará) Ltda., Representações Universal Ltda., J. R. Magalhães & Cia., Ernesto Arantes & Cia., L. M. dos Santos & Cia.

#### Certidões:

17 — Ainda durante a última semana pediram certidões: F. N. Saraiva, M. S. Braga, Mourão & Cia., Vinicius Hesketh e W. C. Aionso.

determinar ao agrimensor Francisco Lobo, que transfira para data oportuna, os trabalhos de que está encarregado para o mês de dezembro vindouro, em Portaria firmada pelo titular desta Secretaria de Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Cláudio Lins de V. Chaves  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Educação e Cultura. Em 21/12/54

N. 4691, de Amélia da Rocha e Silva — Volte a Secção do Fichário, para informar melhor o presente expediente, tendo em vista as disposições do art. 117, do Estatuto.

N. 4630, de Augusto Rodrigues — Como requer, somente para a data de 17/12.

N. 106, do Colégio Gentil Bittencourt — Autuado, volte-me.

N. 4770, de Raimunda de Jesus Ribeiro Sampaio — Ao D.

P., por intermédio da S. I. J. — N. 799, da Assembléia Legislativa — A Sra. Diretora do Conservatório Carlos Gomes, para providenciar, com urgência.

N. 4357, de Maria Pureza dos Santos Jesus — Dê-se ciência e arquite-se.

N. 308, da Biblioteca e Arquivo Público — Encaminhe-se por ofício.

N. 306, da Biblioteca e Arquivo Público — Encaminhe-se.

N. 153, da Faculdade de Odontologia, Para — Autuado. Dê-se ciência à Administração do Teatro da Paz do despacho de S. Excia. o Sr. Governador. 2 ofício-se à direção da Faculdade, comunicando o deferimento.

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

##### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Sebastiana Moreira da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18.ª Comarca 46.º Termo, 46.º Município de Almeirim, e 125.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras de vargem, situada no rio Amazonas, limitando-se pela frente, com o Paranazinho, conhecido por Furo de Arumanduba, pelos fundos com a Ilha do Cumandahy, pelo lado direito ainda com o mesmo Paranazinho e pelo lado esquerdo com o igarapé que divide a Ilha de Irana, medindo 600 metros de frente por 500 ditos de fundos, mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Almeirim.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de novembro de 1954. O oficial ad. classe "O", João Mota de Oliveira.

(Ext. 26[11] 5 e 15[12]54)

##### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Jesus Lobão Veras, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia, e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas, limitando-se ao Sul com o igarapé Tira Catinga; ao Norte com a Serra Antonio Corrêa e Ilha do Campo; ao Nascente com o rio Araguaia; e ao Poente com terras devolutas, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Conceição do Araguaia.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de novembro de 1954. — O oficial ad. classe "O", João Motta de Oliveira.

(Ext. 26[11] e 5 15[12]54)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que Joana Machado Souza, nos termos do art. 7.º do Regu-

lamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19.ª Comarca, 46.º Termo, 46.º Município de Almeirim e 125.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: uma sorte de terras devolutas denominada Ilha do Flechal, limitando-se à margem esquerda do rio Amazonas, limitando-se pela frente e lado de baixo com o rio Amazonas, fundos com o Paraná Cumandahy e pelo lado de cima com o furo que faz limites com a área requerida por Pedro Alves de Freitas, medindo 1.200 metros de frente por 800 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle Município de Almeirim.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de novembro de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo.

(Ext. — 26[11] 5 e 15[12]954)

##### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Elpidio Ferreira Pinheiro Afilhado, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 23.ª Comarca — Vigia; 58.º Termo, 58.º Município — São Caetano de Odivelas e 152.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se: pela frente, com a margem esquerda do Rio Cachoeira; pelo lado direito, com terras devolutas até encontrar com o Igarapé Cachoeirinha; pelo lado esquerdo, com terras ocupadas por Gil de tal e pelos fundos, com terras ocupadas por Rosa Soares, medindo 147 metros de frente, 100 metros pelo lado direito e 29 pelo lado esquerdo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle município.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 24 de novembro de 1954.

João Motta de Oliveira  
Oficial Administrativo, classe O  
(26-11 e 10-12-54)

##### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Clovis Tavares de Macedo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 82.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Dois lotes

de terras devolutas, situadas às margens da Estrada de Barreira, distantes do rio Araguaia, 4, 5 leguas, mais ou menos sendo um deles atravessado pelo Igarapé da Porteira; principiam em uma ponte sobre o referido Igarapé e fazem frente para a dita estrada. Limitam-se pela frente com a estrada de Barreiras e pelos lados e fundos com terras devolutas do Estado; Como sinal natural lhes serve de limite o Igarapé da Porteira e artificial a dita estrada e a ponte sobre o mesmo Igarapé. Medem de frente 6.600, por 3.000 metros e 3.600 de fundos, respectivamente.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3.ª Seção da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de novembro de 1954. — O oficial ad. classe "O", João Motta de Oliveira.  
(T. 9536 — 18, 28|11 — e 6|12|54 — Cr\$ 120,00).

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Gomes da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 9.ª Comarca Cameté, 21.º Termo, 21.º Município de Cameté e 60.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, fazendo frente para o campo denominado "Piraruçu", limitando-se; pelo lado do Nascimento, com terras dos herdeiros Augusto da Cruz; pelo lado do poente, com terras dos herdeiros de Caetana Gonçalves de Moraes e pelos fundos, com terras de Henrique José dos Reis, medindo 3.200 metros de frente por 5.500 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Cameté.

3.ª Seção da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de novembro de 1954. — O oficial ad. classe "O", João Motta de Oliveira.  
(T. 9537 — 18, 28|11 e 6|12|54 — Cr\$ 120,00)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

Aforamento de Terras  
Sr. Dr. Engenheiro Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Maria Oliveira da Silva, brasileira, viúva, professora de corte, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Pedro Miranda, Marquês de Herval, Humaitá e Chaco distando de 38,50 metros.

Dimensões:  
Frente — 4,95 metros;  
Fundos — 64,60 metros.  
Linha de travessão — 6,10 metros.

Tem uma área de 356,59 metros quadrados.

Tem a forma trapezoidal. Confina à direita com o imóvel n. 282-A e à esquerda com o imóvel n. 272. O terreno tem uma barraca coletada sob o n. 282.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclama-

ção alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de novembro de 1954.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.  
(25|11 e 5 10|12|54)

#### Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Augusto Ovidio Monteiro dos Santos, brasileiro, casado, residente na Vila de Icoaraci, requerido por aforamento o terreno situado em Icoaraci, na seguinte quadra: — Souza Franco, Itaboral, Coronel Sarmiento e 15 de Agosto, distando de 87,70 metros.

Dimensões:  
Frente — 11,10 metros.  
Fundos — 66,00 metros.  
Tem uma área de 732,20 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramática. Confina em ambos os lados com quem de direito. No terreno tem um chalet coletado sob o número 313.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de novembro de 1954.

Valdir Acatauassú Nunes  
(T. — 9621 — 26-11 e 5, 15-12-54 — Cr\$ 120,00).

#### Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Gabriel Mariano de Aguiar, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno requerido compõe-se de lotes 1, 2, 3, 4 e 5 do quarto quarteirão da travessa Cruzeiro, com projeção de fundos para a travessa Pimenta Bueno, no perimetro entre as ruas 15 de Agosto, onde faz ângulo, e Coronel Sarmiento.

Limites: à direita, o lote 6 e, à esquerda, a rua 15 de Agosto.

Dimensões:  
Frente — 126,70 metros.  
Fundos — 99,00 metros.  
Área — 12.543 m<sup>2</sup>,30.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de novembro de 1954.

Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras  
(T. — 9622 — 26-11 e 5, 15-12-54 — Cr\$ 120,00).

#### Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Joana Oliveira, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ca-

ripunas, Timbiras, Honório José dos Santos, Carlos de Carvalho, distando de 6,50 metros.

Frente — 6,25 metros.  
Fundos — 43,90 — metros.

Tem uma área de 274m<sup>2</sup>,37. Tem a forma paralelogramática. Confina à direita com o imóvel n. 418, e à esquerda com o imóvel n. 410. No terreno tem um chalet de madeira coletada sob o n. 414.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações, por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de novembro de 1954.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretários de Obras.  
(T. 9520 — 16, 26|11 e 5|12|54 — Cr\$ 120,00)

#### Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Miguel Arias Lopes, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno na quadra: 1.ª de Queluz, Praça Floriano Peixoto, Avenida Ceará e Cipriano Santos de onde dista 61,85 metros.

Frente — 5,20 metros;  
Fundos — 25,80 metros.  
Tem uma área de 134,16 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramática. Confina à direita com o imóvel n. 44 e à esquerda com o de n. 36. No terreno tem um chalet em mau estado coletado sob o n. 40.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de setembro de 1954. — (a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.  
(T. 9715 — 5, 15 e 25|12|54 — Cr\$ 120,00).

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 outubro de 1954.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.  
(T. 9715 — 5, 15 e 25|12|54 — Cr\$ 120,00)

#### Aforamento de Terras

Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Srta. Carmina Bularnaque Simões, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 14 de Março, Alcindo Caccela, Gentil Bittencourt e Independência de onde dista 155,50 metros.

Dimensões:  
Frente — 10,00 metros.  
Fundos — 41,00 metros.

Tem uma área de 410,00 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramática. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 outubro de 1954.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.  
(T. 9715 — 5, 15 e 25|12|54 — Cr\$ 120,00)

#### Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Eida Bezerra de Melo, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, na localidade do Chapéu-Virado, na seguinte quadra: Estrada Beira-Mar, Estrada da Bateria, Passagem Abelardo Condurú e Passagem sem denominação de onde dista 12,00 metros.

Dimensões: Frente — 10,50 metros; Fundos — 30,00 metros. Tem uma área de 315,00 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramática. Confina de ambos os lados com quem de direito. O terreno está murado na frente.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de dezembro de 1954. — (a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.  
Ext. — Dias 5, 15 e 25|12|54.

Aforamento de terras  
O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Srta. Elvira Luz, brasileira, solteira, maior, residente nesta cidade, requerido por aforamento de terreno situado na Ilha do Mosquito, na localidade do Chapéu-Virado, na seguinte quadra: Estrada Beira-Mar, Estrada da Bateria, digo 16 de Novembro, Passagem Abelardo Conduz e Passagem sem denominação onde faz ângulo.

Dimensões: Frente — 12,00 metros; Fundos — 30,00 metros. Tem uma área de 675,00 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina a direita com a Passagem sem denominação e a esquerda com quem de direito. Terreno murado.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de dezembro de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras

Ext. — Dias 5, 15 e 25[12/54]

#### IMPRESSA OFICIAL

Edital de concorrência pública para aquisição de material necessário aos serviços da Imprensa Oficial.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo espaço de quinze (15) dias, serão recebidas propostas para fornecimento do seguinte material necessário aos serviços da Imprensa Oficial no exercício de 1955:

- 100 resmas de papel assetinado de 1a., 24 quilos.
- 150 resmas de papel assetinado de 1a., 16 quilos.
- 150 resmas de papel assetinado de 1a., 30 quilos.
- 50 resmas de papel assetinado de 1a., 40 quilos.
- 100 resmas de papel assetinado de 2a., 24 quilos.
- 150 resmas de papel apergaminhado de 1a., 16 quilos.
- 100 resmas de papel apergaminhado de 1a., 24 quilos.
- 150 resmas de papel apergaminhado de 1a., 30 quilos.
- 50 resmas de papel apergaminhado de 1a., 40 quilos.
- 200 resmas de papel almasso.
- 10.000 folhas de cartolina branca, de 1a., 50 quilos.
- 50.000 envelopes tipo officio.
- 50.000 envelopes tipo comercial.
- 20.000 envelopes aéreo, tipo comercial.

As propostas, dirigidas ao Diretor da Imprensa Oficial, à Rua do Una, 32, serão apresentadas em três (3) vias, sendo a primeira devidamente selada, escritas sem rasuras, entrelinhas ou emendas e assinadas pelo respectivo concorrente ou por procurador legalmente constituído. Das propostas constarão, também, os preços unitários, escritos em algarismo e por extenso, bem como a declaração de prazo para entrega do material.

Os proponentes deverão fazer prova de idoneidade e de haver caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará a quantia de cinco mil cruzeros (Cr\$ 5.000,00) para garantia do fornecimento.

No dia 19 de dezembro de 1954, às nove (9) horas da manhã, no gabinete do Diretor da Imprensa Oficial, após o julgamento da idoneidade dos concorrentes, serão abertas as propostas e lidas em voz alta, as quais serão ainda, rubricadas em todas as suas folhas pelos concorrentes e pelos membros da

Comissão Julgadora da Concorrência, sendo em seguida lavrada uma ata consignando todo o ocorrido.

O Diretor da Imprensa Oficial reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa como também rejeitar, se houver justa causa, uma ou todas as propostas, sem que calha exigência de indenização por parte das firmas proponentes.

Depois de feito o julgamento da concorrência serão restituídos, mediante recibo, os documentos apresentados, exceto as cauções, cujo levantamento só será autorizado após cumprido o fornecimento.

A aquisição do material será feita à tarifa CIF Belém e o seu pagamento efetuado pelo Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, no decorrer do exercício.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 2 de dezembro de 1954. — (a) Pedro da Silva Santos, diretor geral. Visto: Arthur Cláudio Mello, secretário do Interior e Justiça. (Dias 4, 7, 9, 11, 14, 16 e 19[12/54])

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ

##### Edital de citação

Pelo presente edital fica devidamente citada, a normalista Ambrosina Maia Sampaio, ocupante interina do cargo de professor, padrão P, lotada no Instituto de Educação do Pará, para se ver processada por abandono do exercício do cargo, em inquérito regular instaurado no Edifício do Instituto de Educação do Pará, de acordo com o art. 194, Título VI, Capítulo I, da Lei 749, combinado com o § 3.º, do art. 199, da citada lei.

Belém, 27 de novembro de 1954. — Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro, presidente da comissão. (G. — 28 e 30-11, 1, 2, 3, 4, 5, 7-12-54).

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Oscarina Pureza dos Santos, ocupante do cargo de professor de terceira entrância, padrão G, do Quadro único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 13 de novembro de 1954.

Visto: — José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria.

(Dias — 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30[11]; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 14[11/54])

#### MINISTÉRIO DA GUERRA ZONA MILITAR DO NORTE 8.ª REGIÃO MILITAR SERVIÇO DE INTENDÊNCIA REGIONAL

##### Comissão de Concorrência Regional

##### Chamada de atenção

De ordem do Sr. Presidente desta Comissão, comunico aos interessados, que o DIÁRIO OFICIAL do dia 4 de dezembro do corrente ano, publica o Edital de Concorrência Administrativa Administrativa, para o fornecimento às Unidades Administrativas sediadas na Guarnição de Belém, durante o ano de 1955, de artigos de consumo habitual.

Serviço de Intendência Regional em Belém, 1 de dezembro de 1954. — (a) Roque Jares, 1.º Tenente Int., Secretário. (Dias — 5, 7 e 8[12/54])

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Edital de intimação, com prazo improrrogável de dez (10) dias, ao exmo. sr. Silas Pastana Pinheiro, Prefeito Municipal de Anajás.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, nos termos do ATO N. 2, de 12 de Novembro corrente (1954), e com fundamento na Constituição Estadual; na lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Regimento Interno, intima, através do presente Edital, o exmo. sr. Silas Pastana Pinheiro, Prefeito Municipal de Anajás, a remeter a este Órgão, no prazo improrrogável de dez (10) dias, que hoje tem início, os documentos a que se referem o art. 36 e seu parágrafo único da citada lei n. 603, os quais não foram enviados nos respectivos períodos.

Decorrido aquele prazo, sem que a intimação seja atendida, o faltoso responderá pelas cominações legais.

Belém, 27 de novembro de 1954. Elmiro Gonçalves Nogueira Vice-Presidente no exercício da Presidência (G. — Dias 27, 28 e 30-11; 1.º, 2, 3, 4, 5, 7 e 8-12-54)

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Edital de intimação, com prazo improrrogável de dez (10) dias, ao exmo. sr. José Ribeiro da Costa, Prefeito Municipal de Araticu.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, nos termos do ATO N. 2, de 12 de novembro corrente (1954), e com fundamento na Constituição Estadual; na lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Regimento Interno, intima, através do presente Edital, o exmo. sr. José Ribeiro da Costa, Prefeito Municipal de Araticu, a remeter a este Órgão, no prazo improrrogável de dez (10) dias, que hoje tem início, os documentos a que se referem o art. 36 e seu parágrafo único da citada lei n. 603, os quais não foram enviados nos respectivos períodos.

Decorrido aquele prazo, sem que a intimação seja atendida, o faltoso responderá pelas cominações legais.

Belém, 27 de novembro de 1954. Elmiro Gonçalves Nogueira Vice-Presidente no exercício da Presidência (G. — Dias 27, 28 e 30-11; 1.º, 2, 3, 4, 5, 7 e 8-12-54)

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Edital de intimação, com prazo improrrogável de dez (10) dias, ao exmo. sr. Oswaldo de Oliveira Fernandes Penna, Prefeito Municipal de Breves.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, nos termos do Ato n. 2, de 12 de novembro corrente (1954), e com fundamento na Constituição Estadual; na lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Regimento Interno, intima, através do presente Edital, o exmo. sr. Oswaldo de Oliveira Fernandes Penna, Prefeito Municipal de Breves, a remeter a este Órgão, no prazo improrrogável de dez (10) dias, que hoje tem início, os documentos a que se referem o art. 36 e seu parágrafo único da citada lei n. 603, os quais não foram enviados nos respectivos períodos.

Decorrido aquele prazo, sem que a intimação seja atendida, o faltoso responderá pelas cominações legais.

Belém, 27 de novembro de 1954. Elmiro Gonçalves Nogueira Vice-Presidente no exercício da Presidência (G. — Dias 27, 28 e 30-11; 1.º, 2, 3, 4, 5, 7 e 8-12-54)

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Edital de intimação, com prazo improrrogável de dez (10) dias, ao exmo. sr. Francisco S. Mendes Pereira, Prefeito Municipal de Cametá.

O Tribunal de Contas do Estado

do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, nos termos do Ato n. 2, de 12 de novembro corrente (1954), e com fundamento na Constituição Estadual; na lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Regimento Interno, intima, através do presente Edital, o exmo. sr. Francisco S. Mendes Pereira, Prefeito Municipal de Cametá, a remeter a este Órgão, no prazo improrrogável de dez (10) dias, que hoje tem início, os documentos a que se referem o art. 36 e seu parágrafo único da citada lei n. 603, os quais não foram enviados nos respectivos períodos.

Decorrido aquele prazo, sem que a intimação seja atendida, o faltoso responderá pelas cominações legais.

Belém, 27 de novembro de 1954. Elmiro Gonçalves Nogueira Vice-Presidente no exercício da Presidência (G. — Dias 27, 28 e 30-11; 1.º, 2, 3, 4, 5, 7 e 8-12-54)

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Edital de intimação, com prazo improrrogável de dez (10) dias, ao exmo. sr. Mário Machado da Silva, Prefeito Municipal de Gurupá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, nos termos do ATO N. 2, de 12 de novembro corrente (1954), e com fundamento na Constituição Estadual; na Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Regimento Interno, intima, através do presente Edital, o exmo. sr. Mário Machado da Silva, Prefeito Municipal de Gurupá, a remeter a este Órgão, no prazo improrrogável de dez (10) dias, que hoje tem início, os documentos a que se referem o art. 36 e seu parágrafo único da citada Lei n. 603, os quais não foram enviados nos respectivos períodos.

Decorrido aquele prazo, sem que a intimação seja atendida, o faltoso responderá pelas cominações legais.

Belém, 27 de novembro de 1954. Elmiro Gonçalves Nogueira Vice-Presidente no exercício da Presidência (G. — Dias 27, 28 e 30-11; 1.º, 2, 3, 4, 5, 7 e 8-12-54)

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Edital de intimação, com prazo improrrogável de dez (10) dias, ao exmo. sr. Armando Pinto Gomes, Prefeito Municipal de Portel.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, nos termos do ATO N. 2, de 12 de novembro corrente (1954), e com fundamento na Constituição Estadual; na Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Regimento Interno, intima, através do presente Edital, o exmo. sr. Armando Pinto Gomes, Prefeito Municipal de Portel, a remeter a este Órgão, no prazo improrrogável de dez (10) dias, que hoje tem início, os documentos a que se referem o art. 36 e seu parágrafo único da citada Lei n. 603, os quais não foram enviados nos respectivos períodos.

Decorrido aquele prazo, sem que a intimação seja atendida, o faltoso responderá pelas cominações legais.

Belém, 27 de novembro de 1954. Elmiro Gonçalves Nogueira Vice-Presidente no exercício da Presidência (G. — Dias 27, 28 e 30-11; 1.º, 2, 3, 4, 5, 7 e 8-12-54)

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Edital de intimação, com prazo improrrogável de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Nicolau Zumero, Prefeito Municipal de Tucuruí.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, nos termos do Ato n. 2, de 12 de novembro corrente (1954), e com fundamento na Constituição Estadual; na lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Regimento Interno, intima, através do presente Edi-

tal, o Exmo. Sr. Nicolau Zumé-  
ro, Prefeito Municipal de Tu-  
curui, a remeter a este órgão, no  
prazo improrrogável de dez (10)  
dias, que hoje tem início, os do-  
cumentos a que se referem o art.  
36 e seu parágrafo único da ci-  
tada lei n. 603, os quais não fo-  
ram enviados nos respectivos  
períodos.

Decorrido aquêlê prazo, sem  
que a intimação seja atendida, o  
faltoso responderá pelas comina-  
ções legais.

Belém, 27 de novembro de  
1954.

Elmiro Gonçalves Nogueira  
Vice-Presidente no exercício da  
Presidência

(G. — Dias 27, 28 e 30-11; 1,  
2, 3, 4, 5, 7 e 8-12-54)

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Edital de intimação, com  
prazo improrrogável de dez  
(10) dias, ao Exmo. Sr.  
Dionísio Carvalho, Prefei-  
feito Municipal de Chaves.  
O Tribunal de Contas do Es-  
tado do Pará, por seu Presiden-  
te, abaixo assinado, nos termos  
do Ato n. 2, de 12 de novem-  
bro corrente (1954), e com fun-  
damento na Constituição Esta-  
dual; na lei n. 603, de 20 de  
maio de 1953, e no Regulamento  
Interno, intima, através do pre-  
sente Edital o Exmo. Sr. Dioní-  
sio Carvalho, Prefeito Municipal  
de Chaves, a remeter a este ór-  
gão, no prazo improrrogável de  
dez (10) dias, que hoje tem iní-  
cio, os documentos a que se re-  
ferem o art. 36 e seu parágrafo  
único da citada lei n. 603, os  
quais não foram enviados nos  
respectivos períodos.

Decorrido aquêlê prazo, sem  
que a intimação seja atendida, o  
faltoso responderá pelas comina-  
ções legais.

Belém, 27 de novembro de  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Vice-Presidente no exercício da  
Presidência

(G. — Dias 27, 28 e 30-11; 1.  
2, 3, 4, 5, 7 e 8-12-54)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### DEPARTAMENTO DO PATRI- MÔNIO ARQUIVO E CADASTRO

Belém, 1-12-54.

Faço saber a quem interessar  
possa que havendo o senhor José  
Agostinho Nogueira requerido o  
alinhamento e arrumação do ter-  
reno de sua propriedade sito à  
Travessa Domingos Marreiros n.  
320/322, marquei o dia 9 do cor-  
rente às 8 horas da manhã para  
proceder os serviços, convidando  
por meio dêste os herês con-  
finantes para comparecerem no lo-  
cal no dia e hora marcados a fim  
de reclamarem o que lhes for de  
direito.

(a.) Evandro S. Bona, Agri-  
cultor.

(Ext. — 5 e 7/12/54)

#### MINISTÉRIO DA MARINHA COMANDO DO 4.º DISTRI- TO NAVAL

#### DIVISÃO DE FAZENDA

#### Edital de Concorrência Administrativa

1. De ordem do Exmo. Sr.  
Contra-Almirante, Comandan-  
te do 4.º Distrito Naval, comu-  
nico aos interessados que,  
no dia 20 de dezembro de  
1954, às 14 horas, na sala em  
que funciona a Comissão de  
Concorrência, serão recebidas,

abertas, examinadas quanto  
aos seus detalhes de confec-  
ção, rubricadas pelos presen-  
tes, êstes em número sufi-  
ciente para a necessária au-  
tenticação e lidas as propostas  
para fornecimento às UNI-  
DADES do 4.º Distrito Naval  
sediadas em Belém e aos nav-  
ios da Marinha, surtos no  
pôrto desta Capital, durante  
o período de 1.º de janeiro  
a 31 de abril de 1955, dos ar-  
tigos dos Grupos 7 Combustí-  
veis; 15 — Cabos e fios elé-  
tricos isolados — Fios magné-  
ticos; 16 — Material de rádio;  
17 — Material elétrico; 20 —  
Material de limpeza; 24 —  
Lonas, tecidos para serviços  
diversos; 32 — Material iso-  
lante de calor; 35 — Material  
escolar e de desenho; 39 —  
Madeiras; 40 — Máquinas —  
Ferramentas e acessórios; 41  
— Ferramentas manuais; 42  
— Ferragens, inclusive para-  
fusos para madeiras; 44 —  
Tubos, canos e utensílios para  
canalização de água, gás e  
vapôr; 46 — Metal em barras  
e em cantoneiras; 47 — Metal  
em chapas; 51 — Ácidos e  
drogas; 52 — Tintas e ver-  
nizes; 53 — Material de ex-  
pediente; 54 — Material para  
imprensa; 55 — Fardamento  
e artigos para confecção; 56  
— Munição de bôca — Sub-  
grupos: "Mantimentos", "Açou-  
gue", "Verduras e frutas",  
"Padaria", "Lacticínios", "Aves  
e Ovos", "Diétas" e "Forra-  
gens"; 57 — Medicamentos —  
Subgrupos "Material de ra-  
diologia", "Drogas e reativos",  
"Utensílios e vasilhame de  
farmácia", "Apositos dentá-  
rios", "Apositos" e "Medica-  
mentos"; 58 — Material de  
transporte terrestre — So-  
bressalentes para automóveis;  
59 — Material para constru-  
ções civis; 61 — Material mé-  
dico-cirúrgico-dentário, rou-  
pas e artigos diversos para  
uso das enfermarias — Sub-  
grupos: "Material cirúrgico",  
"Material dentário", "Raio X",  
"Laboratório" e "Rouparia";  
64 — Material para cozinha  
e copa; sob as condições esti-  
puladas no Edital Geral, pu-  
blicado no DIÁRIO OFICIAL  
da União, n. 249 (Secção I)  
de 29-10-1953, páginas .....  
18.387/90, observadas as se-  
guintes instruções:

a) as inscrições deverão  
ser requeridas ao Exmo. Sr.  
Contra-Almirante, Comandan-  
te do 4.º Distrito Naval, até

o dia 16 de dezembro de 1954,  
juntando os documentos com-  
provantes da idoneidade;

b) a idoneidade dos propo-  
nentes será examinada e jul-  
gada previamente, na Divisão  
de Fazenda, a fim de pode-  
rem os mesmos ser admitidos  
à concorrência, conforme  
prescreve o artigo 741, do R.  
G. C. P., o que deverá constar  
do livro de inscrições da  
mesma Divisão;

c) as propostas serão orga-  
nizadas, em duas vias, sendo  
a primeira devidamente sel-  
lada e deverão ser apresen-  
tadas em envelopes fechados  
e lacrados;

d) nenhuma proposta será  
tomada em consideração, des-  
de que não esteja rigorosa-  
mente dentro dos termos  
dêste Edital, bem como do  
Edital Geral acima mencio-  
nado e do Regulamento Geral  
de Contabilidade Pública;

e) os interessados deverão  
apresentar conhecimento da  
caução de Cr\$ 5.000,00, feita  
na Caixa Econômica Federal  
do Estado do Pará, no ato de  
sua inscrição;

f) as inscrições serão pro-  
cessadas segundo o disposto  
no Edital Geral a que se re-  
fere o DIÁRIO OFICIAL n.  
249 (Secção I), de 29-10-1953,  
páginas 18.387/90, não sendo  
considerados os requerimen-  
tos que fôrem apresentados  
ao Protocolo dêste Comando  
sem os documentos enumera-  
dos no Título B do referido  
Edital, ou como nêle está es-  
clarecido;

g) os senhores interessados  
deverão ter na devida consi-  
deração o que se contém na  
quêlê Edital Geral, com re-  
ferência à condição de "firma  
inscrita e pronta para tomar  
parte na concorrência", por  
isso que não serão aceitas  
aquelas que não tiverem têr-  
mos assinados e, bem assim,  
o respectivo cartão de inscri-  
ção e identificação;

h) as concorrências serão  
rigorosamente processadas, se-  
gundo, o disposto naquêlê  
Edital Geral, sendo permiti-  
do aos senhores licitantes re-  
clamarem, no ato de sua  
abertura e até à hora do seu  
encerramento, quanto à acei-  
tação ou não de qualquer fir-  
ma concorrente;

i) não constando do Edital  
Geral qualquer referência sô-  
bre o procedimento dêste Co-  
mando, no caso da ausência

de qualquer firma interessada  
ao ato do desempate de pre-  
ços, fica convencionado que  
o não comparecimento de  
uma das partes à hora e dia  
determinados, no local indi-  
cado, importará no seu can-  
celamento automático, dando-  
se preferência à outra que  
estiver presente. E no caso  
do não comparecimento de  
todos os interessados, a Co-  
missão determinará um sor-  
teio, sob o testemunho de  
todos os presentes;

j) os senhores interessados  
deverão ter o máximo de  
atenção na confecção de suas  
propostas, por isso que qual-  
quer erro importa, automa-  
ticamente, nos respectivos  
cancelamentos, parciais ou  
totais. Para êsse fim a Divisão  
de Fazenda fornecerá aos in-  
teressados todos os esclareci-  
mentos a respeito;

l) serão também, automati-  
camente, excluídas as propos-  
tas que não tiverem os preços  
unitários por extenso, inclusi-  
ve aquelas que apresentarem  
emendas ou rasuras;

m) das propostas deve  
constar também a declaração  
de completa submissão ao  
Edital Geral acima referido,  
ao presente Edital e ao Regu-  
lamento Geral de Contabili-  
dade Pública, declaração essa  
que terá força e caráter con-  
tratual, face a legislação vi-  
gente;

n) o Comandando do 4.º  
Distrito Naval reserva-se o  
direito de adjudicação total  
dos artigos do subgrupo  
"Mantimentos", do Grupo 56  
— "Munição de bôca", ao li-  
citante que menor valor ofe-  
recer para a ração diária na  
base dos preços cotados em  
suas propostas e na tabela de  
rações em vigor no Ministé-  
rio da Marinha.

2. O Comandô do 4.º Dis-  
trito Naval esclarece aos se-  
nhores interessados ser con-  
veniente obter instruções  
pessoais na Divisão de Fazen-  
da, por isso que é desejo da  
Administração fazer cumprir  
com rigor o Estatuto constan-  
te do aludido Edital Geral.

Comando do 4.º Distrito  
Naval (Divisão de Fazenda),  
Belém — Pará, em 4 de no-  
vembro de 1954.

(a) Manoel Ferreira da Sil-  
va Pinto Junior, Capitão de  
Corveta (IM) — Chefe da Di-  
visão de Fazenda.

(Ext. — 1 e 5-12-54)

## EDITAIS

## JUDICIAIS

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Queiroz Elias Nassar e a senhorinha Léa Pingarilho Barreto e Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Capanema, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Presidente Pernambuco, 11, filho de Olímpio Elias Nassar e de Dona Maria Alice de Queiroz.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Bolonha, 34, filha de Arthur Cunha Barreto e Silva e de Dona Thercia Pingarilho Barreto e Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de novembro de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.** (T. 9630 - 28|11 e 5|11 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alípio Sebastião Martins e a senhorinha Wilma Tavares de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 379, filho de Jayme dos Santos Martins e de Dona Maria Baptista Martins.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contadora, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Benjamim Constant, 461, filha de Emmanuel Pereira de Sousa e de Dona Elzina Tavares de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de novembro de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.** (T. 9631 - 28|11 e 5|12 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Batista do Nascimento e a senhorinha Maria da Conceição de Farias Maciel.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, Baturité, electricista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem João Coelho, 94, filho de Manoel Baptista do Nascimento e de Dona Laura Baptista da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem João Coelho, 94, filha de Anna Vasconcelos de Paula Maciel e de Manoel Antônio de Farias Maciel.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de novembro de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.** (T. 9632 - 28|11 e 5|12 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Galileu Bastos Gurjão e a senhorinha Dolores Martins Monteiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e resi-

dente à Rua Curuçá, 76, filho de Heráclito de Cezar Gurjão e de Dona Corina Bastos Gurjão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Icoaraci, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Ruy Barbosa, 509, filha de Joaquim Ferreira Monteiro e de Dona Esmeralda Martins Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de novembro de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato, e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.** (T. 9633 - 28|11 e 5|12 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel da Silva e Dona Martinha Maria de Jesus.

Ele diz ser solteiro, natural da Paraíba, Bonito, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Diogo Moia, 667, filho de José Antônio de Maria e de Dona Petronília Xavier da Silva.

Ela é também solteira, natural de Pernambuco, Baixa Verde, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Diogo Moia, 667, filha de João Nunes da Silva e de Dona Pastora Maria de Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de novembro de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato, e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.** (T. 9634 - 28|11 e 5|12 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hortêncio de Araújo Palheta e a senhorinha Maria Luiza Soares.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Mauriti, 98, filho de Justo Lins de Albuquerque e de dona Carolina Braga Palheta.

Ela é também solteira, natural da Paraíba, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Mauriti, 98, filha de Manoel Damasio Soares e de dona Luiza Maria da Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de dezembro de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.** (T. 9704 - 5 e 12|12|54 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Urbano Silva e a senhorinha Raimunda Sidney Dias.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 3 de Maio, 397, filho de dona Ana Gomes Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Duque de Caxias, 242, filha de dona Esmeraldina Dias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de dezembro de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.** (T. 9703 - 5 e 12|12|54 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Gilvan Bolshaw Salles e a senhorinha Neuza Lustosa da Rocha.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio Grande do Norte, Natal, industrial, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, filho de João Heráclito de Salles e de dona Cleonice Bolshaw Salles.

Ela é solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Dr. Freitas, 1008, filha de Amâncio Baptista da Rocha e de dona Maria Lustosa da Rocha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de dezembro de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.** (T. 9701 - 5 e 12|12|54 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Antonio dos Santos e dona Maria de Lourdes Garcez.

Ele diz ser solteiro, natural de Alagoas, operador de Raio X, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 25 de setembro, 828, filho de dona Carolina Maria da Conceição.

Ela é também solteira, natural da Paraíba, Mamanguape, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua 25 de Setembro, 828, filha de dona Lucília Nunes de Castro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de dezembro de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.** (T. 9700 - 5 e 12|12|54 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldo Começanha Balesteros e a senhorinha Solange dos Santos Teixeira.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio de Janeiro, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocaiuva, 302, filho de Rafael Começanha Vasques e de dona Antonia Balesteros Começanha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Abaetetuba, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocaiuva, 302, filha de Benedito Pereira Teixeira e de d. Clara dos Santos Teixeira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de dezembro de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.** (T. 9702 - 5 e 12|12|54 - Cr\$ 40,00)

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)  
De conformidade com o dispos-

to no art. 16, do Regulamento a que se refere o Decreto n.º 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Antonio Grandal Coelho, brasileiro, casado, residente à Rua Eloy Simões, 30 Obidos-Pará.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 29 de novembro de 1954. — (a.) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário. G. — 9667 — 2, 3, 4, 5 e 7|12|54) Cr\$ 40,00)

## EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Anibal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito de Herança Jacente, desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e cartório do escrivão que esta Silva, cujo falecimento ocorreu nesta cidade, sem ter deixado herdeiros sobreviventes, notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por cópia publicado seis (6) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, cita herdeiros e credores prováveis, da subscreve se processou a arrecadação dos bens deixados por falecimento de dona Gregória da "de-cujus", para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da data da primeira publicação do presente Edital, se habilitarem no processo referido, cujo único bem foi entregue ao doutor Aurélio Crisólogo dos Santos, Curador ad-bona.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente Edital na forma da 8 e 9-9-54).

Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

(a) Dr. Anibal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito de Herança Jacente.

(G. — Dias 6-7, 6-8, 6-9, 6-10, 6-11 e 6-12-54)

## COMARCA DA CAPITAL

## Edital de citação

O Dr. Anibal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito de Herança Jacente, desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e cartório do escrivão que esta subscreve se processou a arrecadação dos deixados por falecimento de Rui Osvaldo, cujo óbito ocorreu nesta cidade, no dia 28 de abril do corrente ano, sem ter deixado herdeiros sobreviventes, notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por cópia publicado 6 vezes, com intervalo de 30 dias, — Cita os herdeiros e credores prováveis, do "de-cujus", para no prazo de seis (6) meses, que correrá da data da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, por advogado legalmente habilitado, cujo único bem se acha em depósito.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 de agosto de 1954. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

(a) Dr. Anibal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito de herança Jacente, desta Comarca de Belém do Pará.

(G. - Dias 23|8|54, 23|9|54, 23|10|54, 23|11|54, 23|12|54 e 23|1|55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

BELÉM — DOMINGO, 5 DE DEZEMBRO DE 1954

NUM. 1.479

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

**ATO N. 295**  
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, n. 8 do Regimento Interno, resolve conceder ao doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 2.ª Zona (Arariuna), sessenta (60) dias de férias, relativas ao exercício de 1954, de 1.º de dezembro do corrente ano a 29 de janeiro de 1955.

Belém, 4 de dezembro de 1954.  
Arnaldo Valente Lobo  
Presidente

**ATO N. 296**  
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, n. 8 do Regimento Interno, resolve conceder ao doutor Delival de Souza Nobre, Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre), sessenta (60) dias de férias, relativas ao exercício de 1954, de 1.º de dezembro do corrente ano a 29 de janeiro de 1955.

Belém, 4 de dezembro de 1954.  
Arnaldo Valente Lobo  
Presidente

**JURISPRUDÊNCIA**  
ACÓRDÃO N. 5.322

Proc. 3.971-54

**RECURSO ELEITORAL**

"EX-OFICIO" 21.ª Zona —

Alenquer.

Recorrente: A 31.ª Junta

Apuradora.

Assunto: 14.ª Seção de

Alenquer. Apuração em

separado.

Vistos, etc.

A hipótese dos autos é igual a tantas outras em que este Tribunal, por maioria, tem anulado toda a votação pelo fato de haver votado eleitor de outra zona sem as cautelas legais.

Assim, em face do prejudgado, aplicando o art. 161 do Código Eleitoral,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade, em conhecer do recurso e lhe dar provimento para anular a votação apurada em separado, mandando excluída do cômputo geral.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de novembro de 1954. — (aa)

Arnaldo Valente Lobo, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, Relator

— Souza Moitta — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Joaquim Norões e Sousa — Fui presente, Otávio

Melo, Proc. Reg.

**ACÓRDÃO N. 5.323**

Proc. 3.977-54

**Recurso eleitoral, 30.ª**

**Zona — Belém.**

Recorrente: O Partido

Social Democrático.

Recorrida: A 5.ª Junta

Apuradora.

Assunto: 13.ª Seção de

Icoaraci. Anulação de 2

(dois) votos.

Vistos, etc.

A decisão da Meritíssima Junta de 7 de outubro e o recurso

só foi manifestado no dia imediato. E' intempestivo.

Por isso,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, preliminarmente e à unanimidade, em não conhecer do recurso por interposto fora do prazo legal.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de novembro de 1954. — (aa)

Arnaldo Valente Lobo, P. — Hamilton

Ferreira de Sousa, Relator

— Souza Moitta — Milton Leão

de Melo — Júlio Freire Gouvêa

de Andrade — Joaquim Norões

e Sousa — Fui presente, Otávio

Melo, Proc. Reg.

**ACÓRDÃO N. 5.324**

Proc. 3.982-54

**Recurso eleitoral, 30.ª**

**Zona — Belém.**

Recorrente: O Partido

Social Democrático.

Recorrida: a 5.ª Junta

Apuradora.

Assunto: 2.ª Seção do

Acará. 2 votos apurados em

separado.

Vistos, etc.

A interposição do recurso foi tardia. Sendo a decisão da Junta de 15 de outubro, a sua manifestação só ocorreu no dia 16. No momento próprio, isto é, no ato da decisão da Junta, o recorrente silenciou, deixando tornar-se preclusa a matéria.

Em face dessa circunstância,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, preliminarmente e por unanimidade, em não conhecer do recurso.

Publicado, registre-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de novembro de 1954. — (aa)

Arnaldo Valente Lobo, P. — Hamilton

Ferreira de Sousa, Relator

— Souza Moitta — Milton Leão

de Melo — Júlio Freire Gouvêa

de Andrade — Joaquim Norões e

Sousa — Fui presente, Otávio

Melo, Proc. Reg.

**ACÓRDÃO N. 5.325**

Proc. 3.854-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral da 4.ª Zona (Castanhal), em que são partes, como recorrente, o Partido Social Progressista e recorridas a 9.ª Junta Eleitoral e Aliança Social Democrática.

O Delegado do Partido Social Progressista recorreu da decisão da 9.ª Junta Apuradora da 4.ª Zona Eleitoral com sede em Castanhal, que decretou a nulidade da Seção especial da cidade de João Coêlho, por ter sido contada a votação, de vez que os eleitores não votaram em separado senão depois das 16 horas, após a interferência do Juiz Eleitoral daquela Zona.

Com as razões do recurso constam apenas as folhas de votação e a ata da eleição, pelo que, a

requerimento do Dr. Procurador Regional, os autos baixaram em diligência para a juntada da ata de apuração relativa à Seção em tela, informando no entanto a Secretaria do Tribunal que dos documentos remetidos pela 9.ª Junta não consta nenhuma referência à Seção especial em João Coêlho, sendo que dos mapas e atas das seções, numeradas de 1 a 16, não existe alusão a nenhuma Seção especial.

Dos autos não consta a ata de apuração, pela qual se pudesse verificar se o recurso foi interposto a tempo, isto é, logo após a decisão recorrida, como exige o parágrafo único do art. 168 do Cód. Eleitoral e as razões do recorrente, longe de esclarecerem essa circunstância, levam antes à conclusão de que o apelo só foi manifestado posteriormente e conjuntamente com essas razões.

Não é assim de ser admitido recurso, faltando aos autos respectivos a ata de apuração, por não se saber em suma, se foi ou não oportuna a sua interposição.

Ex-positis:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, preliminarmente e por unanimidade de votos, não conhecer do recurso, e mandar que os autos sejam presentes, por maioria de votos, não conhecer do recurso, e mandar que os autos sejam presentes, por maioria de votos ao Dr. Procurador Regional para apurar a responsabilidade de quem fôr encontrado em culpa.

Belém, 30 de novembro de 1954.

— (aa) Arnaldo Valente Lobo, P.

— Souza Moitta, Relator — Milton

Leão de Melo — Júlio Freire

Gouvêa de Andrade — Joaquim

Norões e Sousa — Hamilton

Ferreira de Sousa — Fui presente,

Otávio Melo, Proc. Reg.

**ACÓRDÃO N. 5.326**

Proc. 3.915-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral da 30.ª Zona (Belém), em que são partes, como recorrente o Partido Social Democrático e recorrida a 6.ª Junta Eleitoral.

O Delegado do Partido Social Democrático, com fundamento no art. 152 do Cód. Eleitoral, recorreu da decisão da 6.ª Junta Apuradora que mandou apurar a 13.ª Seção eleitoral do Município de Bujarú, que funcionou como Seção especial.

Manifestado o recurso a 8 de outubro, na assentada em que a Junta apurou a votação da referida Seção, somente a 16 desse mês, o recorrente apresentou as respectivas razões, pelo que, nesta Superior Instância, o Dr. Procurador Regional, no parecer de fls. 13, opina pelo não conhecimento do recurso, por infringir o disposto no parágrafo único do art. 168 do Cód. Eleitoral.

Constata-se dos autos que interposto o recurso a 8 de outubro, o recorrente deixou de fundamentá-lo por escrito nas 48 horas seguintes, só o fazendo a 16, quando exgotado estava o prazo legal, pelo que, não deverá sequer o Dr. Juiz a quo dar-lhe seguimento.

De ver-se portanto que o recurso não é de ser admitido, por contrariar taxativamente o que dispõe o parágrafo único do art. 168 do Cód. Eleitoral.

Ex-positis:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, preliminarmente e por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por fundamentado e apresentado fora do prazo legal.

Belém, 30 de novembro de 1954.

— (aa) Arnaldo Valente Lobo, P.

— Souza Moitta, Relator — Milton

Leão de Melo — Júlio Freire

Gouvêa de Andrade — Joaquim

Norões e Sousa — Hamilton

Ferreira de Sousa — Fui presente,

Otávio Melo, Proc. Reg.

**ACÓRDÃO N. 5.327**

Proc. 3.954-54

Visto, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral da 20.ª Zona (Santarém) em que são partes, como recorrente o Partido União Democrática Nacional e recorrida a 30.ª Junta Eleitoral.

O Delegado da União Democrática Nacional recorreu tempestivamente da decisão da 30.ª Junta Apuradora da 20.ª Zona com sede em Santarém, que na apuração da 65.ª Seção eleitoral que funcionou em Belterra, julgou válidos 37 votos contidos em sobrecartas em separado. No parecer de fls. 23, o Dr. Procurador Regional opina pela confirmação da decisão recorrida.

Em verdade, o recorrente, como faz sentir nas razões de fls. 2, se propõe obter, com o recurso, a manifestação do Tribunal, no sentido de dirimir a divergência das 2 Juntas Apuradoras sediadas em Santarém, pois enquanto a 29.ª Junta, nos casos de votos colhidos diretamente em sobrecartas modelo 3, apura esses votos em separado, a 30.ª Junta julga-os desde logo válidos. Daí, "sustentar o recorrente o ponto de vista de que um caso e outro sejam julgados de maneira idêntica, para que haja justiça".

O recorrente tem assim objetivo que não pode prosperar, à guisa de recurso, como em caso idêntico, já decidiu este Tribunal Regional.

Ex-positis:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, preliminarmente e por unanimidade de votos, não conhecer do recurso.

Belém, 30 de novembro de 1954.

— (aa) Arnaldo Valente Lobo, P.

— Souza Moitta, Relator — Milton

Leão de Melo — Júlio Freire

Gouvêa de Andrade — Joaquim

Norões e Sousa — Hamilton

Ferreira de Sousa — Fui presente,

Otávio Melo, Proc. Reg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELÉM — DOMINGO, 5 DE DEZEMBRO DE 1954

NUM. 1.484

## GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

LEI N. 2.456 — DE 10 DE  
NOVEMBRO DE 1954

Concede auxílio à Sociedade Paraense de Ginecologia e Obstetrícia, com sede em Belém.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido à Sociedade Paraense de Ginecologia e Obstetrícia, com sede neste hospital, o auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) como contribuição do Município às despesas relativas à edificação da sua sede social, onde a mesma sociedade cultural, condignamente instalada, possa preencher as suas humanitárias finalidades.

Art. 2.º Para ocorrer às despesas constantes do art. 1.º do presente projeto, fica aberto no corrente exercício o crédito adicional de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), o qual deverá correr por conta dos recursos financeiros disponíveis do Município.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Hamilton Farias Moreira  
Secretário de Fazenda

LEI N. 2.477 — DE 19 DE  
NOVEMBRO DE 1954

Desapropria área de terra para doação ao SESP.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar uma área de terra no bairro da Pedreira, no quarteirão formado pela Av. Marques de Herval, Trav. Perebeui, Av. Pedro Miranda e Trav. Pirajá, com 10.080m<sup>2</sup>, apresentando a forma de um losango, com 193m,51 de frente pela Trav. Perebeui, de onde dista 31m,00 da Av. Marques de Herval; com fundos de 144m,00 por uma linha perpendicular e 171 por linha diagonal até a Trav. Pirajá, apresentando nesta Trav. uma frente de 70m,00 também distando 31m,00 da Av. Marques de Herval.

Art. 2.º A área de terra em tela será doada ao Serviço Especial de Saúde Pública, que ali fará constituir um grupo residencial para seus funcionários, através da Fundação da Casa Popular no prazo máximo de 24 meses.

Art. 3.º Todas as benfeitorias porventura existentes na área ora desapropriada serão indenizadas pela Prefeitura de Belém.

Art. 4.º Os lotes de terrenos oriundos da divisão da presente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

área ficam obrigados ao pagamento de todos os tributos e obrigações perante o herário municipal a partir da data em que forem entregues aos novos proprietários os imóveis construídos e inscritos no imposto predial.

Art. 5.º As despesas relativas à desapropriação decorrentes da presente lei, correrão por conta da competente verba de lei orçamentária.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.199

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a lei n. 2.395, de 19 de outubro de 1954 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida uma pensão mensal, especial de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) a D. Raimunda Cardoso Leal, viúva do antigo funcionário municipal Armando Camilo Leal, que serviu durante 19 anos na Secretaria da Câmara Municipal de Belém.

Art. 2.º Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) para fazer face a presente lei.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor a 1 de agosto de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Hamilton Farias Moreira  
Secretário de Fazenda

DECRETO N. 6.200

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com o art. 3.º, da lei Municipal n. 2.264, de 30 de junho de 1954, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do exercício vigente, o crédito especial de Cr\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das funções gratificadas do pessoal designado para servir na Seção Mecanizada, subordinada à Secretaria da Fazenda, no período de agosto a dezembro do corrente ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Hamilton Farias Moreira  
Secretário de Fazenda

DECRETO N. 6.201

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a lei n. 2.419, de 30 de outubro de 1954 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Segismundo Santiago de Brito, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Praça Floriano Peixoto, com projeção de fundos para a referida Praça, no perímetro entre Cipriano Santos de onde dista 210m,50 e Gentil Bittencourt, limita-se de ambos os lados com terrenos baldios, medindo de frente 8m,00 por 30m,00 de fundos com uma área de 240m<sup>2</sup>,00 (duzentos e quarenta metros quadrados).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.202

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a lei n. 2.420, de 30 de outubro de 1954 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Eunila Cordeiro Leal, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade, à Av. Alcindo Cacela, onde existe uma casa de propriedade da requerente, sob o n. 1.760 e fica na seguinte quadra: Alcindo Cacela, 14 de Março, São Silvestre e Padre Eutíquio, de onde dista 11m,410. Dimensões: frente — 7m,04, fundos 60m,00. Tem uma área de 422m<sup>2</sup>,40. Tem a forma paralelogramática. Confina de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.203

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.418, de 29 de outubro de 1954 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Luiz Alves Rodrigues, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Conceição, Timbiras, Jurunas e Tupinambás, distando de 30m,60. Dimensões, frente 11m,60 fundos 44m,00, área de 510m<sup>2</sup>,00. Tem a forma paralelogramática, confina pelo lado direito com o imóvel n. 595 e esquerdo 607. No terreno tem uma casa coletada sob o n. 599.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.204

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a lei n. 2.414, de 25 de outubro de 1954 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Marcelo Mendes da Silva, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Passagem Alegre, Alcindo Cacela, Gentil Bittencourt, e Conselheiro Furtado de onde dista 23m,80. Dimensões — frente, 4,30 metros fundos 33m,20. Tem uma área de 142m<sup>2</sup>,76. Com a forma de um paralelogramo. Confina à direita com o imóvel número 65 e R esquerda de n. 69. Ao terreno tem uma barraca coletada sob o n. 67.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.205

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a lei n. 2.415 de 21 de outubro de 1954 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Minervina Bezerra da Silva, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade à Travessa Roso Danin, onde existe uma barraca sob o n. 306, de propriedade da mesma e fica na quadra: Roso Danin, Silva Rosado, Teófilo Conduché e Francisco Monteiro, de onde dista 14,10 metros. Dimensões: frente 4,70, fundos 53,30 metros. Tem uma área de 259,5 metros quadrados e a forma paralelogramática. Confina pelo lado direito com terreno baldio e lado esquerdo com o imóvel n. 304.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.206

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a lei n. 2.416, de 25 de outubro de 1954, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Valdemar Campos da Silva, o terreno do Patrimônio

nio Municipal, situado nesta cidade à Rua Boaventura da Silva n.º 848, onde existe uma casa de propriedade do mesmo e fica na quadra: Boaventura da Silva, João Balbi, Alcindo Cabela e 9 de Janeiro, distando desta ..... 14m,40. Dimensões, frente 4m,90 fundos 43m,25, tem uma área de 211m2,92. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n.º 850 e à esquerda com o imóvel n.º 844.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de novembro de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatuassu Nunes  
Secretário de Obras

#### VETO N. 1534

Em 30/11/1954  
Prefeito Municipal de Belém.  
Exmos. Srs. Presidente e Membros da Câmara Municipal de Belém.

Veto ao art. 3.º do Projeto de Lei n.º 180 de 18-11-1954.

Usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica dos Municípios de Belém do Pará, o Executivo Municipal de Belém, por meio deste, apresenta a Vs. Excias. as razões por que resolveu vetar o art. 3.º do projeto de Lei n.º 180, de 18 de novembro de 1954.

O artigo em referência está em discordância dos mais elementares princípios jurídicos que devem reger a feitura de leis. Com efeito, um estatuto legal é feito para ter vigência tão somente no presente e no futuro, nunca, porém, no passado, vigorando a partir de datas anteriores, como se pretende estabelecer no referido artigo.

Com tal providência, porém, não queremos demonstrar que os benefícios da lei consequente não possam ser concedidos a partir de 1 de outubro de 1954. Para que assim aconteça, torna-se necessária a existência de disposição expressa neste sentido, não porém, impondo a vigência a datas passadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vs. Excias. os meus protestos de consideração e apreço.

Belém, 30 de novembro de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal

#### VETO N. 1634

Em 30/11/1954  
Prefeito Municipal de Belém.  
Exmos. Srs. Presidente e Membros da Câmara Municipal de Belém.

Veto ao art. 3.º do Projeto de Lei n.º 180 de 18-11-1954.

Usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica dos Municípios de Belém do Pará, o Executivo Municipal de Belém, por meio deste, apresenta a Vs. Excias. as razões por que resolveu vetar o art. 3.º do Projeto de Lei n.º 180, de 18 de novembro de 1954.

O artigo em referência está em discordância dos mais elementares princípios jurídicos que devem reger a feitura legais. Com efeito, um estatuto legal é feito para ter vigência tão somente no presente e no futuro, nunca, porém, no passado, vigorando a partir de datas anteriores como se pretende estabelecer no referido artigo.

Com tal providência, porém, não queremos demonstrar que os benefícios da lei consequente não possam ser concedidos a partir de 1 de setembro de 1954. Para que assim aconteça, torna-se necessária a existência de disposição expressa neste sentido, não, porém, impondo a vigência e datas passadas.

No ensejo, renovo a Vs. Excias. meus protestos de apreço e consideração.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal

#### VETO n. 1754

Em 30/11/1954  
Prefeito Municipal de Belém.  
Exmos. Srs. Presidente e Membros da Câmara Municipal de Belém.

Veto ao art. 3.º do Projeto de Lei n.º 178, de 18 de novembro de 1954.

Usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica dos Municípios de Belém do Pará, o Executivo Municipal de Belém, por meio deste, apresenta a Vs. Excias. as razões por que resolveu vetar o art. 3.º do Projeto de Lei n.º 178, de 18 de novembro de 1954.

O artigo em referência está em discordância dos mais elementares princípios jurídicos que devem reger a feitura de leis. Com efeito, um estatuto legal é feito para ter vigência tão somente no presente e no futuro, nunca, porém, no passado, vigorando a partir de datas anteriores, como se pretende estabelecer no referido artigo.

Com tal providência, porém, não queremos demonstrar que os benefícios da lei consequente não possam ser concedidos a partir de 1 de setembro de 1954. Para que assim aconteça, torna-se necessária a existência de disposições expressas neste sentido, não, porém, impondo a vigência a datas passadas.

Aproveito o ensejo para renovar a Vs. Excias. os meus protestos de consideração e apreço.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N. 22

O Dr. Secretário de Administração, por nomeação legal, tendo em vista a necessidade de serem ultimados os mapas estatísticos do Departamento de Estatística Municipal, conforme solicitação do Sr. Diretor daquele Departamento, em ofício n.º 101, de 2 do corrente mês,

#### RESOLVE:

Designar os Srs. Raimundo Gabilanes de Azevedo e Claudomiro Monteiro, funcionários do referido Departamento, para procederem junto à Delegacia Estadual de Trânsito, o preenchimento do mapa estatístico, para ultimar o referido serviço, os quais deverão ser procedidos pela parte da tarde.

Cumpra-se e dê-se ciência. Gabinete do Secretário de Administração, 2 de dezembro de 1954.

**Dr. Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Administração

#### PORTARIA N. 407

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Admitir, como extranumerário mensalista, para exercer a função de "Escriturário", com exercício na Diretoria de Ensino Municipal, a Srta. Hilda Nogueira da Silva, percebendo a partir de 1-12-54, a remuneração mensal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), que correrá no atual exercício, à conta da Tabela n.º 20 código 8.33.0 da Lei Orçamentária em vigor, observando-se, porém, o disposto no art. 23, da Lei n.º 749 de 24-12-53.

Cumpra-se e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de novembro de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N. 408

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Admitir, como extranumerário mensalista as sras. Maria Carmina Mendes Sampaio, Maria Onildes da Silva, Maria Sebastiana Marques, Carmem Cardoso e Lindalva Antonio Marques para exercerem a função de "professor" nas Escolas Princesa Isabel, Jabatiteua, Nelson, Riberto Sacramento e Eduardo Angelim,

respectivamente, percebendo a partir de 1 a 15-12-54, a remuneração mensal de novecentos cruzeiros (Cr\$ 900,00), cada uma, que correrá no atual exercício à conta da Tabela n.º 20, código 8.33.0, da Lei Orçamentária em vigor, observando-se porém, o disposto no art. 23 da Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953.

Cumpra-se e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de novembro de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N. 409

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Admitir, como extranumerário mensalista, para exercer a função de Servente com exercício na Diretoria do Ensino Municipal, o Sr. Raimundo Silva, percebendo, a partir de 1-10-54, a remuneração mensal de novecentos cruzeiros (Cr\$ 900,00), que correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n.º 20, Código 8.33.1 da Lei Orçamentária em vigor, observando-se, porém, o disposto no art. 23, da Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953.

Cumpra-se e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de novembro de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N. 410

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Admitir, como extranumerário mensalista a Srna. Maria de Nazaré Nunes Lima, para exercer a função de "Professor", com exercício na Diretoria do Ensino Municipal, percebendo a partir de 1 a 15/12/54, a remuneração mensal de novecentos cruzeiros (Cr\$ 900,00), que correrá no atual exercício à conta da Tabela n.º 20, Código 8.33.0, da Lei Orçamentária em vigor, observando-se porém, o disposto no art.

23 da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953.

Cumpra-se e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de novembro de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N. 411

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista, para exercer a função de Servente, com exercício na Diretoria do Ensino Municipal, a Sra. Izaura Tapajós, percebendo a partir de 1-12-54, a remuneração mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00), que correrá no atual exercício, à conta da Tabela n.º 20, Código 8.33.1, da Lei Orçamentária em vigor, observando-se, porém, o disposto no art. 23, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953.

Cumpra-se e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de outubro de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N. 412

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Admitir, como extranumerários mensalistas, para exercerem a função de Auxiliar-Acadêmico Lab. do Serviço de Pronto Socorro, os Srs. Rossini Lopes Mousinho, Domingos Costa Junior e Teofilo Machado Fortuna, percebendo, a partir de 1-12-54, a remuneração mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada um, que correrá no atual exercício, à conta da Tabela n.º 23, código 8.43.0, da Lei Orçamentária em vigor, observando-se, porém, o disposto no art. 23, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953.

Cumpra-se e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de novembro de 1954.

**DR. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal

## CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da quinquagésima quarta sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, no edifício da Câmara Municipal, pontualmente às quinze horas e quarenta minutos, assumindo a presidência, o sr. vereador Filomeno Melo abriu os trabalhos, e, constatando não haver número regimental, iniciou a espera de quinze minutos. Durante esta, porém, deram entrada em plenário mais os srs. vereadores Luiz Mota e Arquelau Mota, prosseguindo os trabalhos com a presença dos seguintes Luiz Mota, na presidência; Orlando Reis, na segunda secretaria; Filomeno Melo, na primeira secretaria; Alvaro Almeida e Benedito Carvalho. Na hora do expediente, usando da palavra, o sr. vereador Filomeno Melo requereu providências do sr. diretor do Departamento de Segurança Pública, no sentido de melhorar o policiamento do Arraial de Nossa Senhora das Graças, à Avenida Conselheiro Furtado. Nada havendo na primeira parte da Ordem do Dia, passou a sessão imediatamente para a segunda parte, entrando em primeira discussão e votação o processo referente ao projeto de lei que "orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 1955". Aprovados os artigos primeiro e segundo, usou da palavra o sr. vereador Benedito Carvalho, tecendo críticas à política financeira que vem adotando o atual governo municipal. Com a palavra, em seguida, o sr. vereador Alvaro Almeida rebateu as

críticas formuladas pelo líder do PSD, que, nessa oportunidade, declarou logo que sua bancada votaria contra a Proposta Orçamentária que se encontrava em discussão. Foram ainda aprovados os artigos e parágrafos do processo concernente ao Orçamento, sendo, logo após, encerrada a sessão, após ser convocada outra para as oito horas do dia seguinte. E eu, segundo secretário, mandei lavar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 9 de novembro de 1954.

Ata da quinquagésima terceira sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura. Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, no edifício da Câmara Municipal, pontualmente às quinze horas e vinte minutos, assumindo a presidência e abrindo os trabalhos, o sr. vereador Filomeno Melo, determinou que fosse feita a chamada dos srs. vereadores, constatando estarem presentes os srs. vereadores Alvaro Almeida, Orlando Reis, Alberto Nunes e Benedito Carvalho. Existindo falta de número regimental, efetuou-se a espera regimental, que, exgotada, deu ensejo a que fosse a sessão suspensa, às quinze e trinta e cinco, após ser convocada outra para as quinze horas e quarenta e cinco minutos. E eu, que servi como segundo secretário, mandei lavar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 9 de novembro de 1954.